



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA E NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

08 DE OUTUBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVs, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA E NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

Aos oito dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria e do Núcleo de Justiça 4.0, a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5328/2024. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Gustavo Fontoura Vieira, pelo Juiz Substituto designado, Paulo Roberto Dornelles Júnior, pelo Diretor de Secretaria, José Fernando Gonzalez Valls, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 13/06/1959

Data da última correição realizada: 02/10/2023

Jurisdição: Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Maria, Silveira Martins, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, Toropi.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Vice-Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria pertence à 72ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição, vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Gustavo Fontoura Vieira	Juiz do Trabalho Titular	desde 26/09/2005 – Há 19 anos e 12 dias*
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza do Trabalho Substituta	desde 12/03/2012 – Há 12 anos 6 meses e 26 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Juízes atuais do Núcleo de Justiça 4.0 das Varas do Trabalho de Santa Maria

Juiz(a)	Cargo	Período
Elizabeth Bacin Hermes (J3)	Juíza do Trabalho Substituta	15/12/2023 a 13/12/2024
Fernando Formolo (J2)	Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	15/12/2023 a 13/12/2024
Gustavo Fontoura Vieira (J1)	Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho Santa Maria	15/12/2023 a 13/12/2024
Márcia Carvalho Barrili (J4)	Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí	15/12/2023 a 13/12/2024

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.



3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 08/10/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular Gustavo Fontoura Vieira	Férias	1º/02/2023	20/02/2023	20
	Afastamento das funções judicantes	22/05/2023	26/05/2023	5
	Férias	03/07/2023	1º/08/2023	30
	Férias	14/02/2024	14/03/2024	30
	Férias	22/04/2024	21/05/2024	30
Juíza Substituta lotada Elizabeth Bacin Hermes	Férias	16/03/2023	04/04/2023	20
		22/09/2023	11/10/2023	20
		1ª/04/2023	20/04/2024	20
		26/09/2024	15/10/2024	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada, de 1º/01/2023 a 08/10/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Gustavo Fontoura Vieira	Juiz Titular desde 26/09/2005				
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza Substituta lotada desde 12/03/2012				
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza do Trabalho Substituta	1º/02/2023	20/02/2023	20	Férias do Titular
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto	22/05/2023	26/05/2023	5	Afastamento das funções judicantes do titular
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza do Trabalho Substituta	03/07/2023	1º/08/2023	30	Férias do Titular
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto	08/01/2024	06/02/2024	30	Atuar como juiz auxiliar
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto	07/02/2024	13/02/2024	7	Atuar como juiz auxiliar
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza do Trabalho Substituta	14/02/2024	29/02/2024	16	Férias do Titular
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto	1ª/03/2024	14/03/2024	14	Férias do Titular
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto	15/03/2024	30/03/2024	16	Atuar como juiz auxiliar
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto	31/03/2024	31/03/2024	1	Atuar como juiz auxiliar



Elizabeth Bacin Hermes	Juíza do Trabalho Substituta	22/04/2024	21/05/2024	30	Férias do Titular
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz do Trabalho Substituto	05/08/2024	08/08/2024	4	Atuar como juiz auxiliar
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto	10/08/2024	30/09/2024	52	Atuar como juiz auxiliar

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	José Fernando Gonzalez Valls	TJAA	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	09/01/2024
2	Olavo Ivo Metz	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	09/02/2005
3	Ana Paula Santos Schmidt	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14/11/2005
4	Leandro Guimarães de Aquino	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	09/11/2021
5	Diogo Heberton Colussi Bloedow	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/10/2023
6	Marcia Angelita Fernandes Trindade	TJAA	Calculista (FC04)	07/01/1999
7	Cleber Pires de Arruda	TJAA	-	11/06/2007
8	Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi	TJAA	-	20/11/2008
9	Fernanda do Nascimento Feliciani	TJAA	-	1º/02/2021
10	Andre Sarturi Maraschin			20/10/2022
11	Tiago Antonio Righi	AJAJ	-	11/04/2023
12	Marilaine Fagundes de Araújo	AJAJ	-	29/05/2023
13	Liliane Difante Pedrozo			21/06/2024

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 1º/10/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Servidores designados para o núcleo de Justiça 4.0 das Varas do Trabalho de Santa Maria

Conforme questionário respondido em 16/09/2024, pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, José Fernando Gonzalez Valls, *Todos os servidores que atuam na Unidade atuam no Núcleo porém, a atividade no Núcleo é por atividade com GIGS já que há mistura de servidores das duas Varas trabalhando no Núcleo, composto por 4 Juízes.*

3.2.3 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Carolina da Silva Ferreira	16/11/2022	07/01/2024	1 ano 1 mês e 22 dias	Remoção
2	Darlã Granetto	02/05/2007	24/06/2024	17 anos 1 mês e 23 dias	Remoção

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 1º/10/2024).

3.2.4 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Olavo Ivo Metz	LTS- Tratamento de Saúde	1
Leandro Guimarães de Aquino	LTS- Tratamento de Saúde	2
Marcia Angelita Fernandes Trindade	LTS- Tratamento de Saúde	10
Cleber Pires de Arruda	LTS- Tratamento de Saúde	7



Roizane Lurdes Pollo Bortoluzzi	LTS24 – Superior a 24 meses	9
Fernanda do Nascimento Feliciani	LTS- Tratamento de Saúde	1
André Sarturi Maraschin	LPF – Doença em pessoa da família	1
	LTS- Tratamento de Saúde	5
Marilaine Fagundes de Araújo	LPF – Doença em pessoa da família	2
	LTS- Tratamento de Saúde	6
Liliane Difante Pedrozo	LTS- Tratamento de Saúde	1

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 1º/10/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.5 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que não há servidores em teletrabalho.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Mariana Oliveira de Souza	Direito	05/06/2023	04/12/2024

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 1º/10/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do Rio Grande do Sul, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais, em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades, é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução



de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado, corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 1.710,67 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

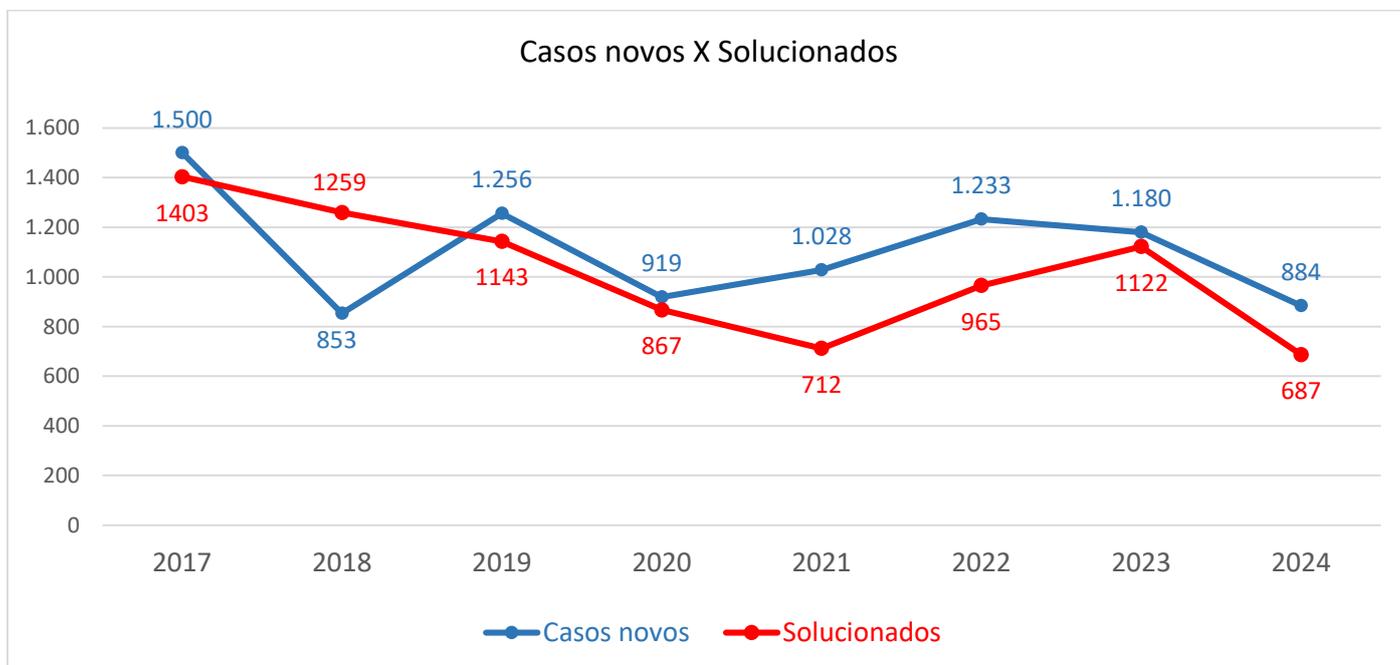
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

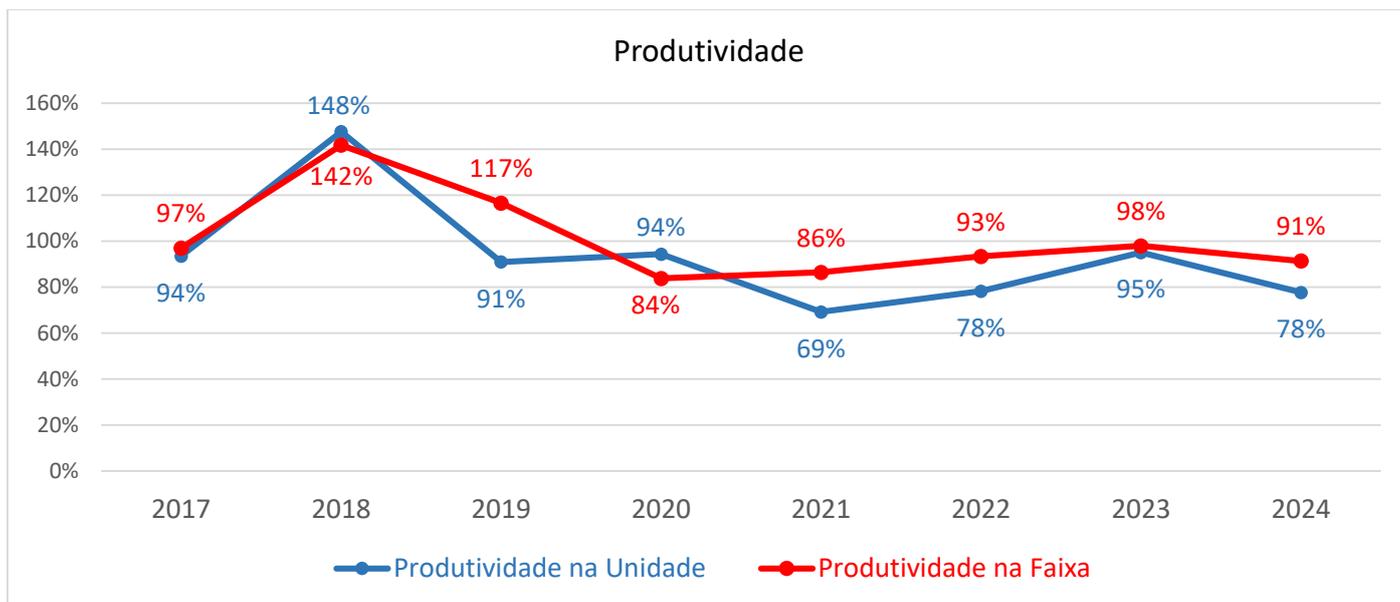
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

1ª Vara do Trabalho de Santa Maria				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.500	1.403	93,53%	96,98%
2018	853	1.259	147,60%	141,79%
2019	1.256	1.143	91,00%	116,61%
2020	919	867	94,34%	83,83%
2021	1.028	712	69,26%	86,47%
2022	1.233	965	78,26%	93,38%
2023	1.180	1.122	95,08%	97,96%
2024 (até 31/08)	884	687	77,71%	91,40%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

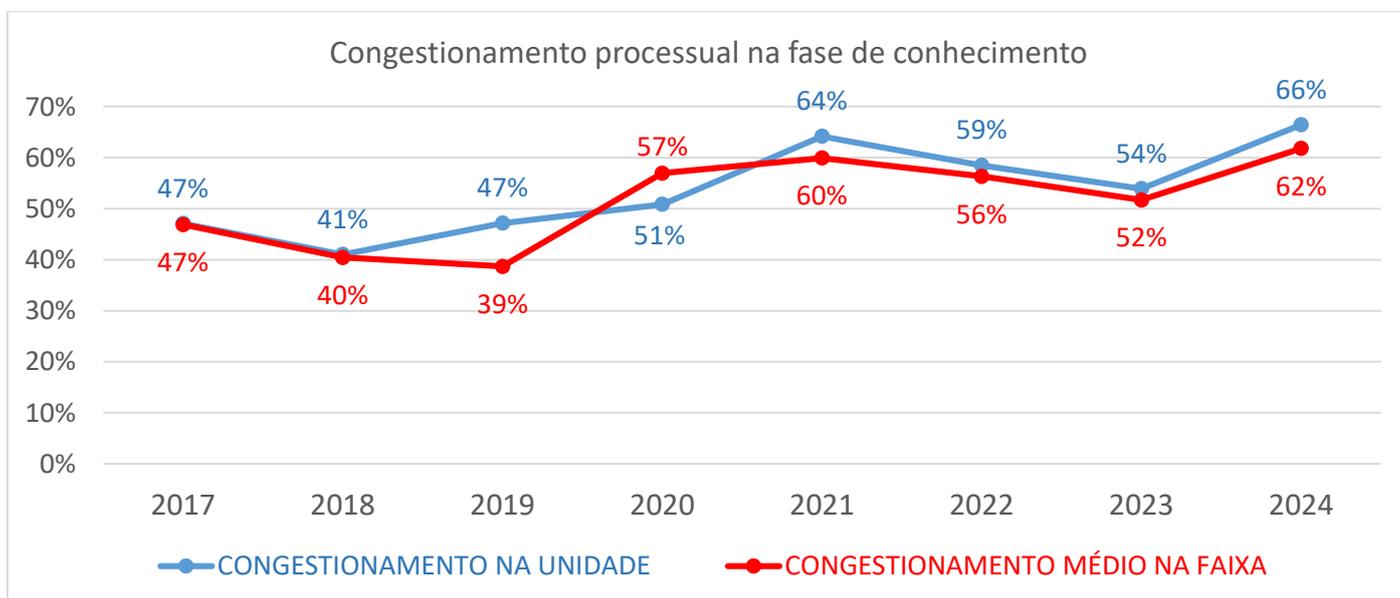




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

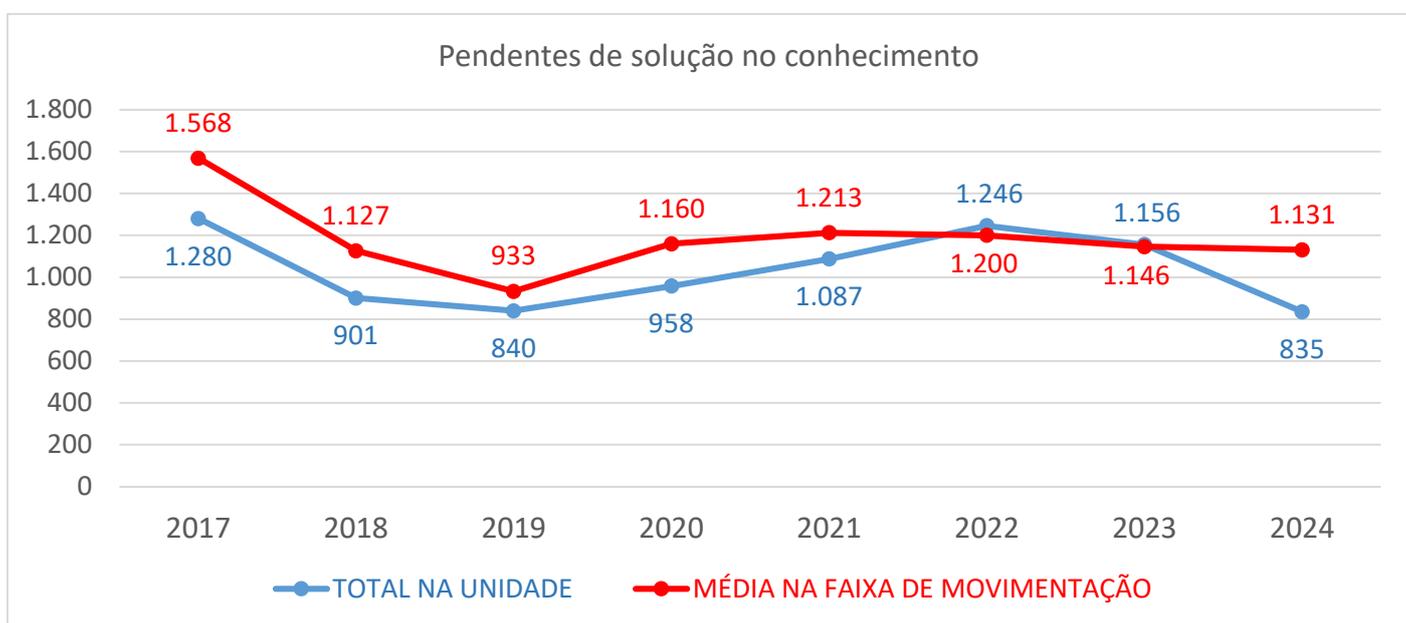
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.152	1.280	901	840	958	1.087	1.246	1.156
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.501	855	1.262	925	1.031	1.239	1.189	891
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.653	2.135	2.163	1.765	1.989	2.326	2.435	2.047
D Processos solucionados	1.403	1.259	1.143	867	712	965	1.122	687
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	47,12%	41,03%	47,16%	50,88%	64,20%	58,51%	53,92%	66,44%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	61,80%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Processos em instrução	962	623	566	943	1.013	1.072	866	674
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	117	72	78	15	55	70	114	59
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	201	206	196	0	19	104	176	102
TOTAL NA UNIDADE	1.280	901	840	958	1.087	1.246	1.156	835
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.131



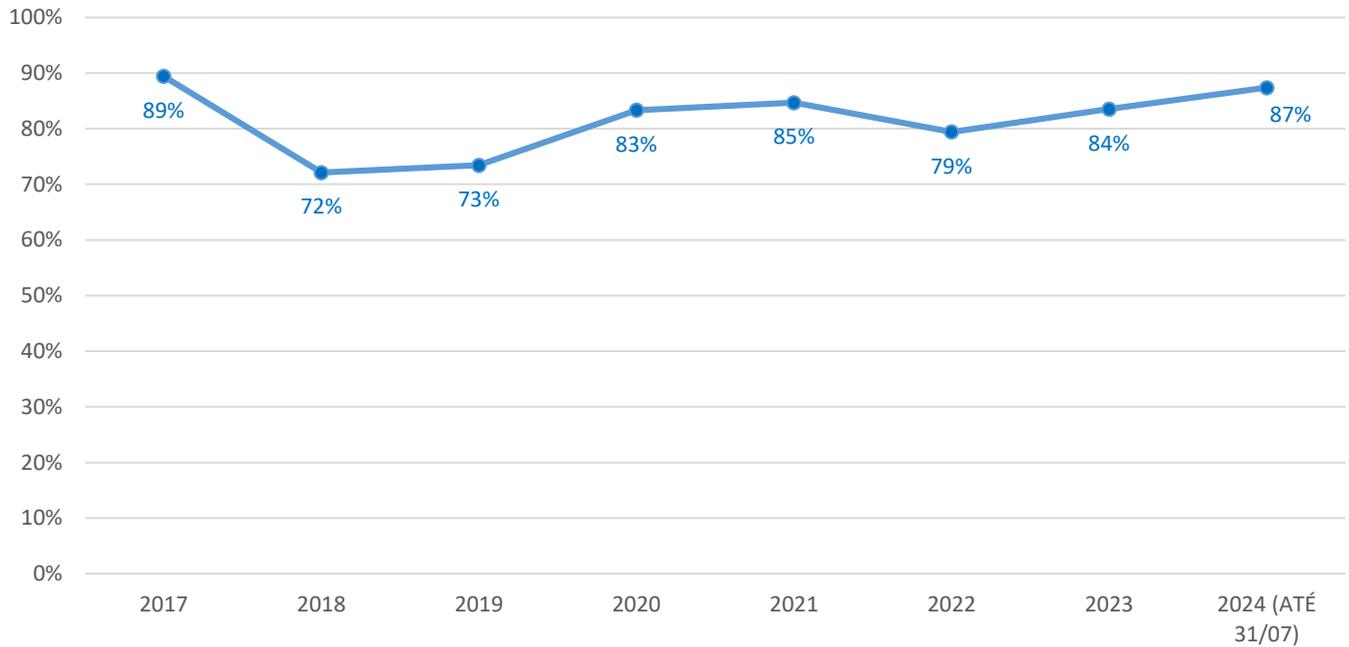
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A Pendentes do período anterior	3.282	3.400	2.938	2.643	2.740	2.686	2.581	3.240
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	453	522	531	668	423	423	1.295	466
C Total de processos pendentes de finalização (A+B)	3.735	3.922	3.469	3.311	3.163	3.109	3.876	3.706
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	396	1.094	922	552	485	640	639	468
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	89,40%	72,11%	73,42%	83,33%	84,67%	79,41%	83,51%	87,37%



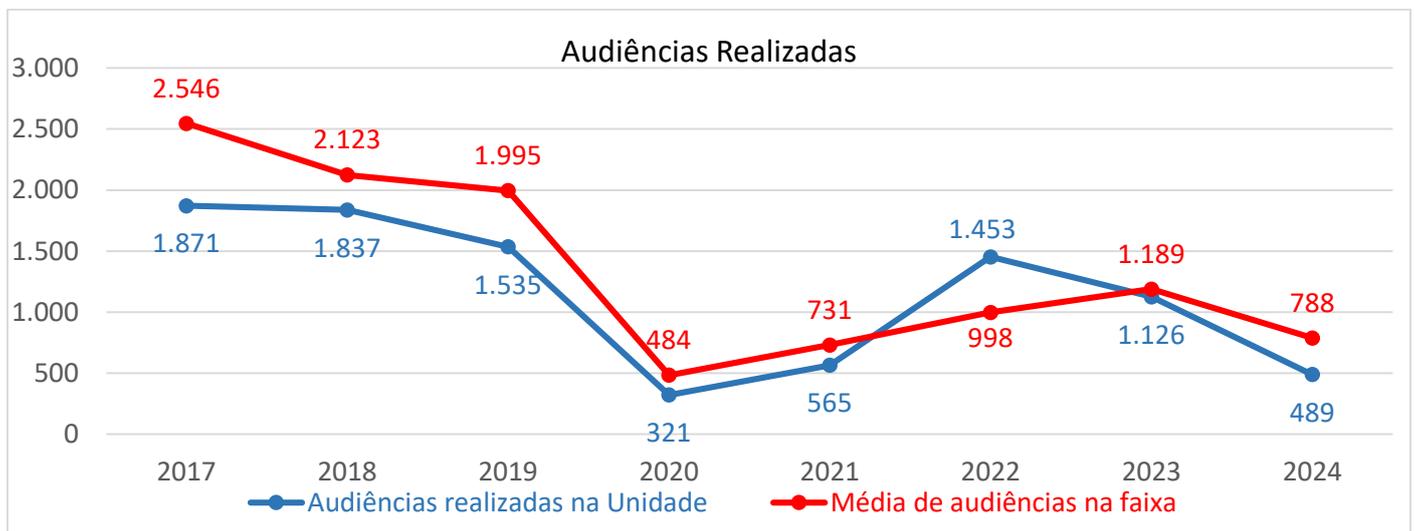
Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

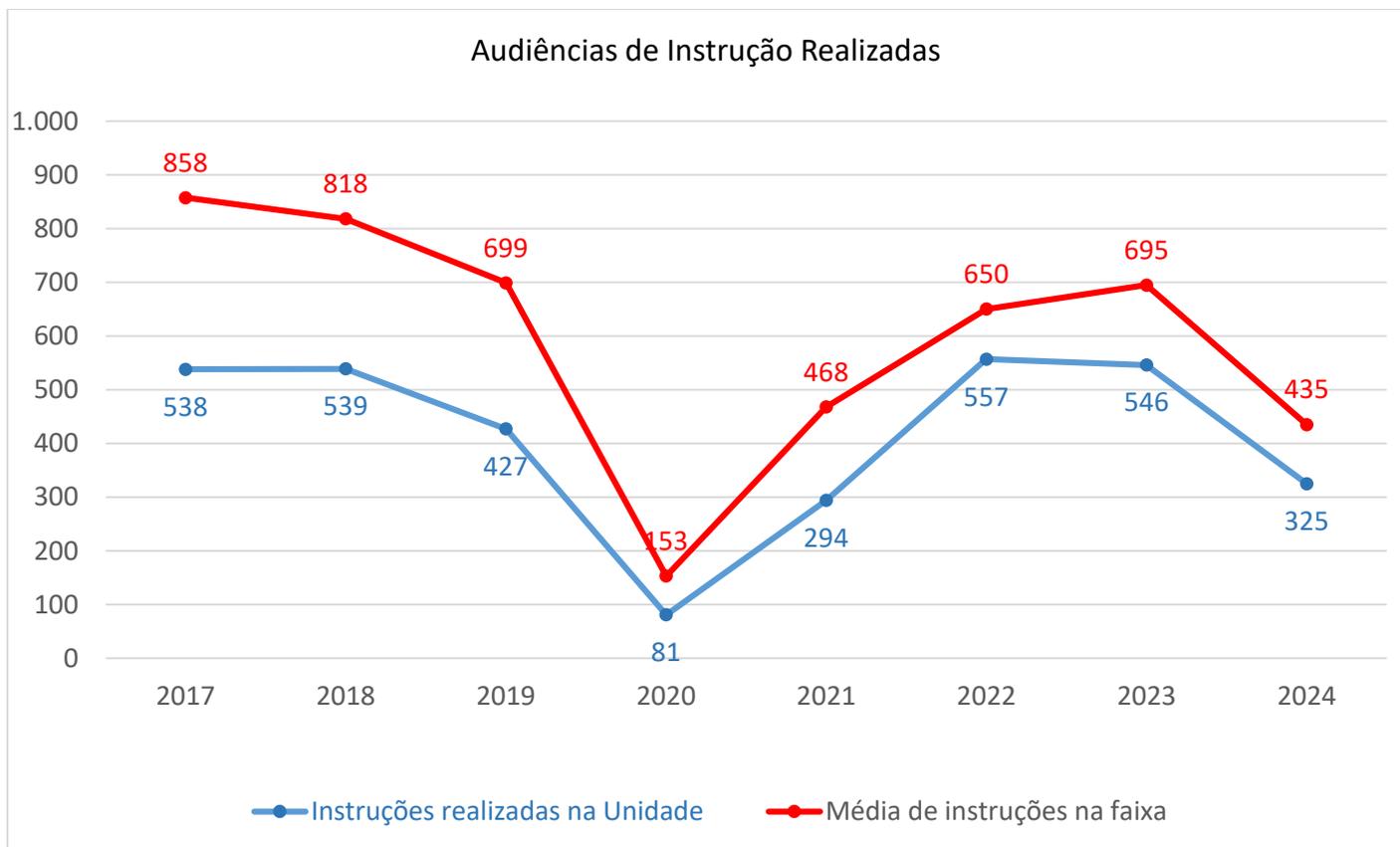
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.871	2.546	73,48%
2018	1.837	2.123	86,51%
2019	1.535	1.995	76,93%
2020	321	484	66,32%
2021	565	731	77,28%
2022	1.453	998	145,56%
2023	1.126	1.189	94,69%
2024 (até 31/08)	489	788	62,03%





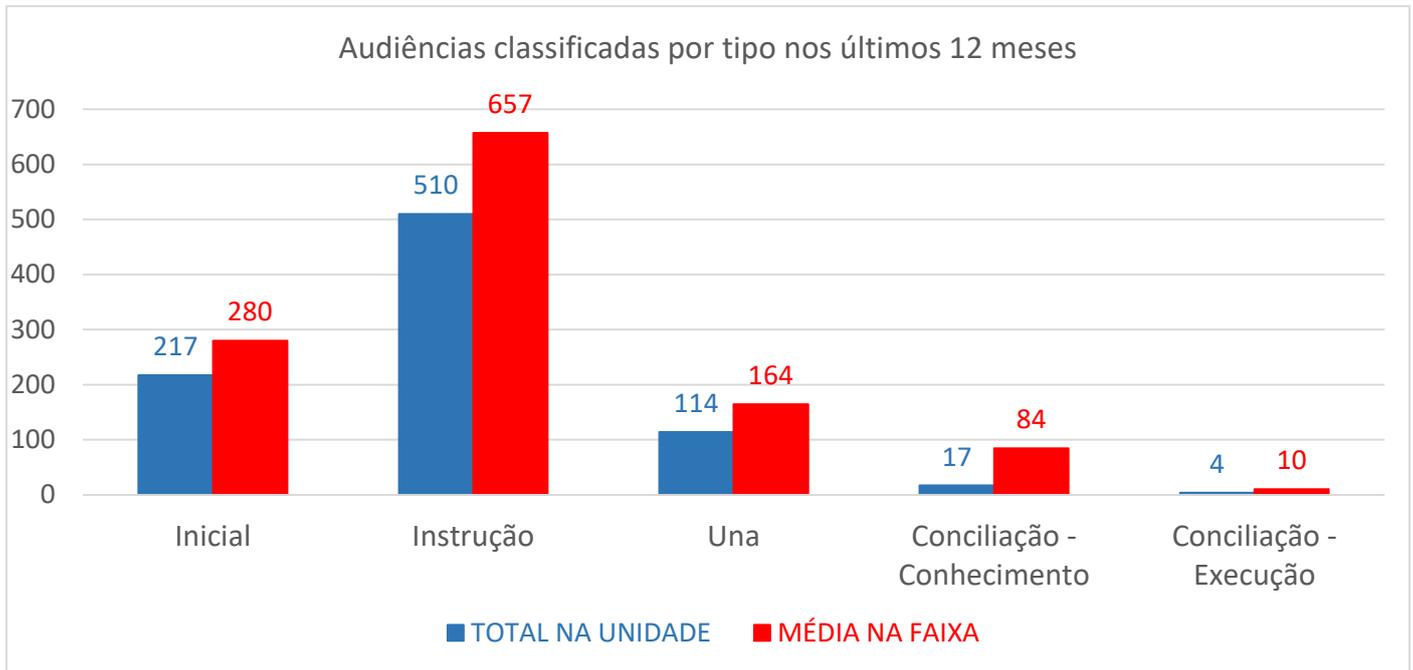
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª Vara do Trabalho de Santa Maria			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	538	858	62,74%
2018	539	818	65,89%
2019	427	699	61,09%
2020	81	153	52,84%
2021	294	468	62,85%
2022	557	650	85,67%
2023	546	695	78,59%
2024 (até 31/08)	325	435	74,68%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Elizabeth Bacin Hermes	0	173	0	1	1	175
Gustavo Fontoura Vieira	169	251	89	15	3	527
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	0	0	1	0	1
Leo Mauro Ayub de Vargas E Sa	0	12	0	0	0	12
Paulo Roberto Dornelles Junior	48	74	25	0	0	147
TOTAL NA UNIDADE	217	510	114	17	4	862
MÉDIA NA FAIXA	280	657	164	84	10	1.195



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	I	P	P	P	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U	-	-	-
Tarde	P	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria José Fernando Gonzalez Valls em 16/09/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações: nas segundas-feiras, são incluídas de 8 a 10 iniciais; nas terças, quarta e quintas-feiras, são designadas de duas a três unas (seja Vara do Trabalho ou núcleo), e das 15 às 16 horas e 15 minutos, 3 instruções (seja da Vara do Trabalho ou núcleo). Pela J2, são realizadas 4 audiências de instrução nas segundas-feiras, iniciando às 14 horas, e 5 ou 6 audiências UNAS (sumaríssimo) a cada duas terças-feiras, iniciando às 9 horas. Como regra, todas são presenciais.



Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria informa que são realizadas a requerimento das partes, ou pela análise de possibilidade de acordo (a ser examinada pela Secretaria).

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta *Escriba*, o Diretor de Secretaria informa o que segue a respeito de cada Magistrado: ambos não utilizam a ferramenta *Escriba*; o J1 grava algumas audiências e reduz a termo todas; a J2 grava e reduz a termo as audiências; o J3 grava as audiências e reduz a termo algumas.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	04/11/2024	Não se aplica	16/12/2024	Não se aplica
Una Sumaríssimo	12/12/2024	28/01/2025	05/11/2024	11/02/2025
Instrução	24/04/2025	24/02/2025	03/12/2024	24/02/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	De acordo com a necessidade	De acordo com a necessidade
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	De acordo com a necessidade	De acordo com a necessidade
CPIs	-	-	Oitiva na DCDF	Oitiva na DCDF

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 16/09/2024.)

O Diretor de Secretaria informa que existem 44 processos na Unidade aguardando a inclusão em pauta, os quais estão nas análises dos secretários de audiência com Gigs de incluir em pauta, aguardando a decisão do Proad 1108/2024.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	673	268	39,82%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	189	77	40,74%
TOTAL	862	345	40,02%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade reduziu de forma significativa o número de audiências realizadas, saindo de 1.427 para 862. Por outro lado, ampliou o número de audiências canceladas, saindo de 260 em 2023, para 345 em 2024. Nesse sentido, o índice total de adiamentos subiu de 18,22% em 2023, para 40,02% em 2024.

Ressalta-se que naquela inspeção, houve recomendação à Unidade que adequasse o percentual de adiamentos a, no máximo, 10%.

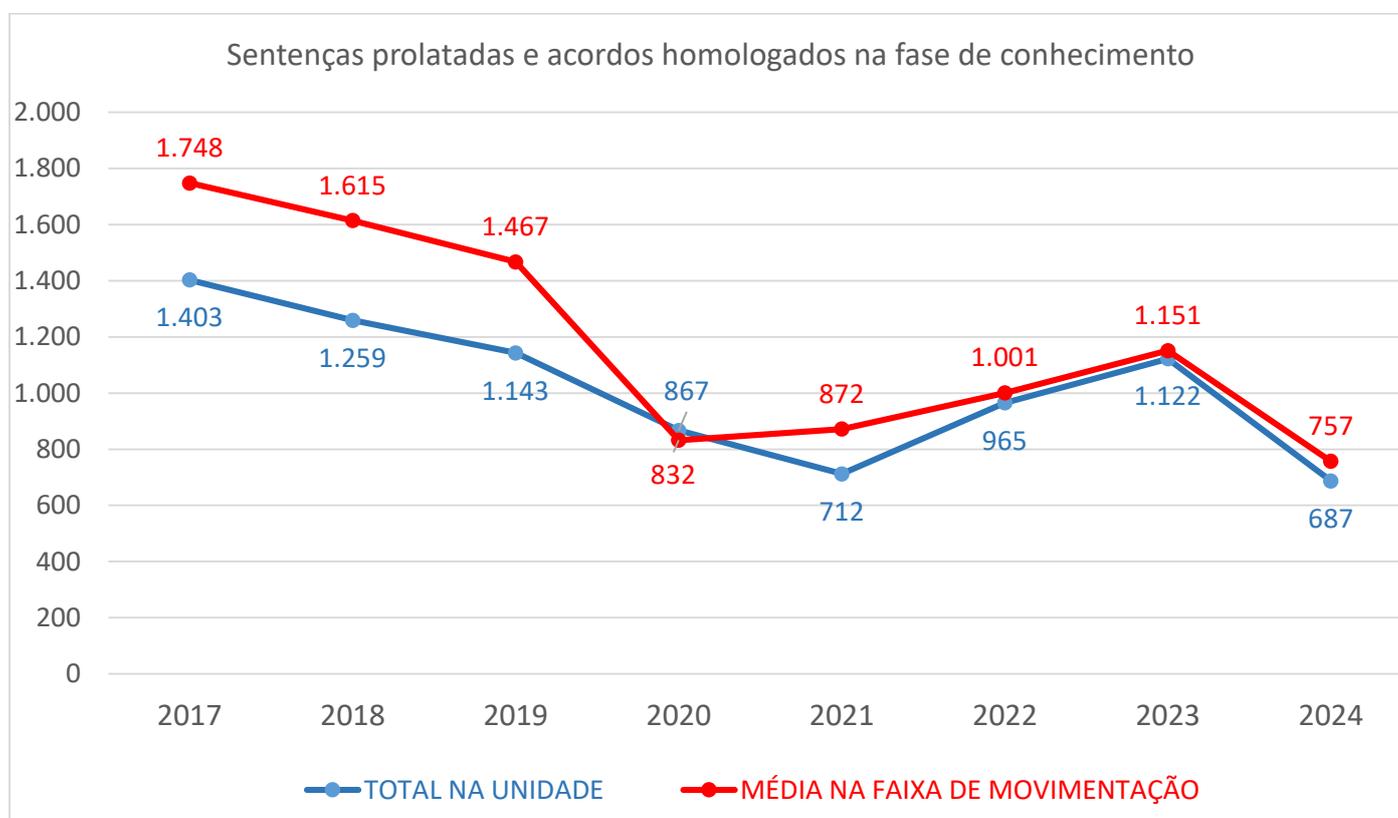
Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul, conforme já mencionado no item 5.



7 SENTENÇAS

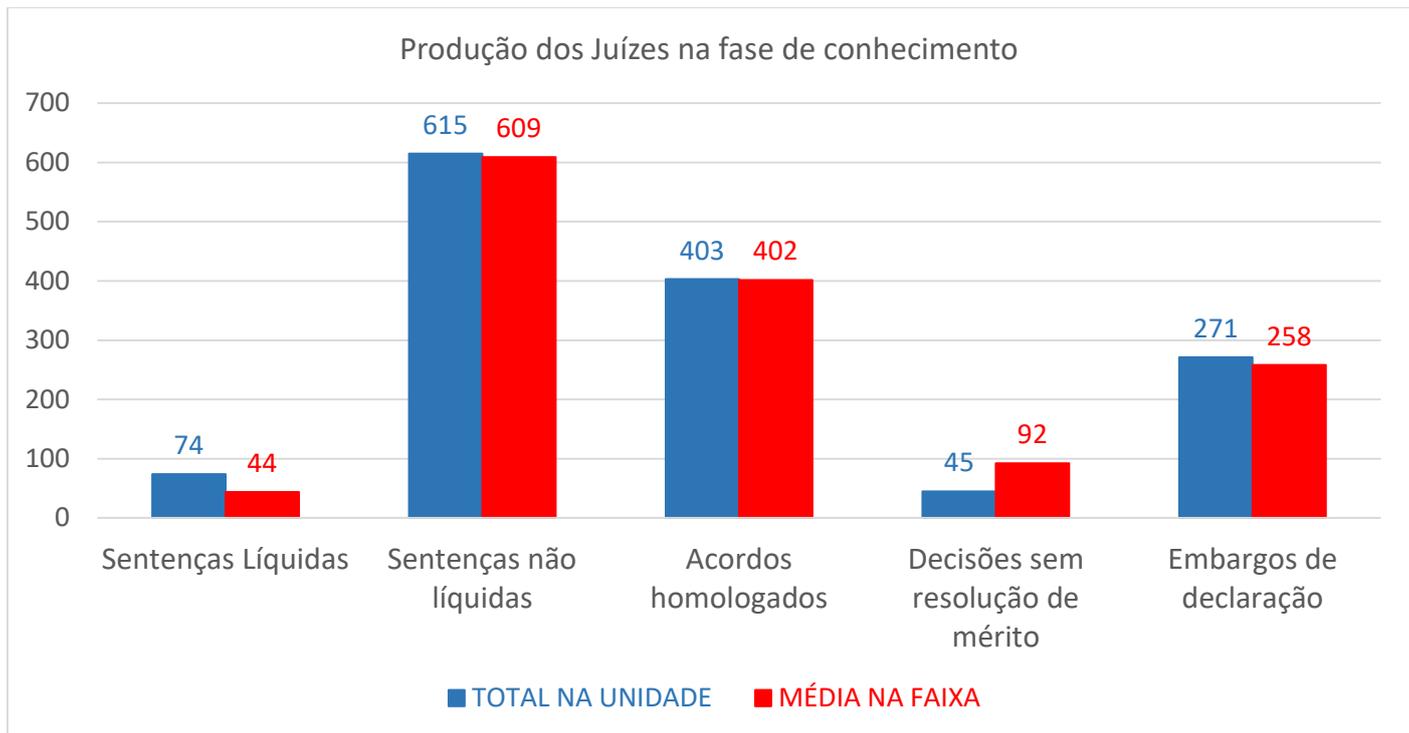
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Conciliações	388	478	477	199	312	409	449	192
Julgamentos com resolução de mérito	794	659	524	577	328	475	597	470
Julgamentos sem resolução de mérito	221	122	142	91	72	81	76	25
TOTAL NA UNIDADE	1.403	1.259	1.143	867	712	965	1.122	687
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	757



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2023 a 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Elizabeth Bacin Hermes	46	171	90	13	76
Gustavo Fontoura Vieira	28	395	269	28	183
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	6	5	0	2
Paulo Roberto Dornelles Júnior	0	43	39	4	10
TOTAL NA UNIDADE	74	615	403	45	271
MÉDIA NA FAIXA	44	609	402	92	258



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do e-Gestão, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados, no final do mês.

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
1	0020802-48.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	27/09/2022	362
2	0020007-08.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	24/03/2023	276
3	0020796-07.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	23/10/2023	166
4	0021101-25.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	26/10/2023	163
5	0020247-02.2020.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 30.10.2024)	13/11/2023	153
6	0020462-41.2021.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 25.10.2024)	17/11/2023	150
7	0020039-13.2023.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 22.10.2024)	21/11/2023	149
8	0020908-78.2020.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 09.10.2024)	04/12/2023	140
9	0020663-96.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	07/12/2023	137
10	0020702-93.2022.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 22.10.2024)	11/12/2023	126



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11	0020425-77.2022.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 15.10.2024)	12/12/2023	135
12	0020997-33.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	15/12/2023	132
13	0020646-60.2022.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 17.10.2024)	11/01/2024	126
14	0020978-27.2022.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 17.10.2024)	11/01/2024	126
15	0020236-70.2020.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 30.10.2024)	22/01/2024	120
16	0020797-89.2023.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 31.10.2024)	04/04/2024	99
17	0020907-88.2023.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 18.10.2024)	04/04/2024	99
18	0021182-71.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	04/04/2024	99
19	0020073-85.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	06/04/2024	98
20	0021074-42.2022.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 21.10.2024)	05/04/2024	98
21	0020808-21.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	09/04/2024	97
22	0021176-30.2023.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 30.10.2024)	11/04/2024	95
23	0020140-50.2023.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 30.10.2024)	15/04/2024	93
24	0020902-37.2021.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 30.10.2024)	17/04/2024	91
25	0020031-02.2024.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	23/05/2024	89
26	0020200-23.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/06/2024	88
27	0021065-46.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/06/2024	88
28	0021136-79.2022.5.04.0702*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 18.11.2024)	03/06/2024	88
29	0020201-71.2024.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 29.11.2024)	05/06/2024	86
30	0020917-35.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	05/06/2024	86
31	0020211-18.2024.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	07/06/2024	84
32	0020852-11.2021.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 27.11.2024)	07/06/2024	84
33	0020860-17.2023.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 27.11.2024)	07/06/2024	84
34	0020067-15.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	11/06/2024	82
35	0020232-91.2024.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 29.11.2024)	11/06/2024	82
36	0020520-73.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	11/06/2024	82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

37	0020750-18.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	11/06/2024	82
38	0000134-37.2014.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	12/06/2024	81
39	0020074-70.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	12/06/2024	81
40	0020267-51.2024.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 25.11.2024)	12/06/2024	81
41	0020867-09.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	12/06/2024	81
42	0020078-44.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	13/06/2024	80
43	0020463-26.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	13/06/2024	80
44	0020874-98.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	13/06/2024	80
45	0020951-10.2023.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 29.11.2024)	13/06/2024	80
46	0021237-22.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	13/06/2024	80
47	0020209-82.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	14/06/2024	79
48	0020767-88.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	14/06/2024	79
49	0020828-46.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	17/06/2024	78
50	0020235-46.2024.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 25.11.2024)	18/06/2024	77
51	0020105-90.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	21/06/2024	74
52	0020422-88.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	21/06/2024	74
53	0021091-78.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	21/06/2024	74
54	0021139-37.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	21/06/2024	74
55	0020335-35.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	25/06/2024	72
56	0020518-06.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	25/06/2024	72
57	0020224-51.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	26/06/2024	71
58	0021101-88.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	27/06/2024	70
59	0020524-13.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/07/2024	68
60	0020625-50.2023.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 25.11.2024)	01/07/2024	68
61	0020411-59.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	05/07/2024	65
62	0020587-38.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	05/07/2024	65
63	0020755-40.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	05/07/2024	65
64	0020552-78.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	08/07/2024	64
65	0020592-60.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	08/07/2024	64
66	0020455-15.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	09/07/2024	63
67	0020776-16.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	09/07/2024	63
68	0020426-62.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	10/07/2024	62
69	0021082-19.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	10/07/2024	62
70	0021115-72.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	11/07/2024	61
71	0020128-36.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	12/07/2024	60
72	0020957-51.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	12/07/2024	60
73	0020953-77.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	16/07/2024	58
74	0020790-97.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	17/07/2024	57
75	0020862-84.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	17/07/2024	57
76	0021186-11.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	17/07/2024	57
77	0020086-50.2024.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	19/07/2024	55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

78	0020581-31.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	19/07/2024	55
79	0020029-32.2024.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	24/07/2024	52
80	0020045-20.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	25/07/2024	51
81	0020195-98.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	25/07/2024	51
82	0020323-84.2024.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	30/07/2024	48
83	0020476-54.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/08/2024	46
84	0020147-42.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/08/2024	45
85	0020232-28.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/08/2024	45
86	0020281-06.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/08/2024	45
87	0020462-70.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/08/2024	45
88	0020692-20.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/08/2024	45
89	0021084-86.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/08/2024	45
90	0021203-13.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	05/08/2024	44
91	0020486-98.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	06/08/2024	43
92	0021158-06.2023.5.04.0702	Gustavo Fontoura Vieira	06/08/2024	43
93	0020869-13.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	08/08/2024	41
94	0021195-36.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	08/08/2024	41
95	0021159-91.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	09/08/2024	40
96	0020084-80.2024.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	12/08/2024	39
97	0020163-59.2024.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	12/08/2024	39
98	0020275-28.2024.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	12/08/2024	39
99	0020811-10.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	12/08/2024	39
100	0020893-07.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	12/08/2024	39
101	0021015-54.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	12/08/2024	39
102	0021076-12.2022.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira (sentença proferida em 16.10.2024)	12/08/2024	39
103	0021076-75.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	12/08/2024	39
104	0020418-51.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	14/08/2024	37
105	0020780-53.2023.5.04.0701*	Paulo Roberto Dornelles Junior (sentença proferida em 04.11.2024)	14/08/2024	37
106	0021132-50.2019.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	14/08/2024	37
107	0020866-58.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	16/08/2024	37
108	0020165-29.2024.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	20/08/2024	33
109	0020141-69.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	22/08/2024	31
110	0020303-30.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	22/08/2024	31
111	0020444-49.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	22/08/2024	31
112	0020517-89.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	22/08/2024	31
113	0020520-10.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	22/08/2024	31
114	0021027-68.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	22/08/2024	31
115	0020782-23.2023.5.04.0701*	Paulo Roberto Dornelles Junior (sentença proferida em 04.11.2024)	23/08/2024	30
Total	89 processos pendentes			

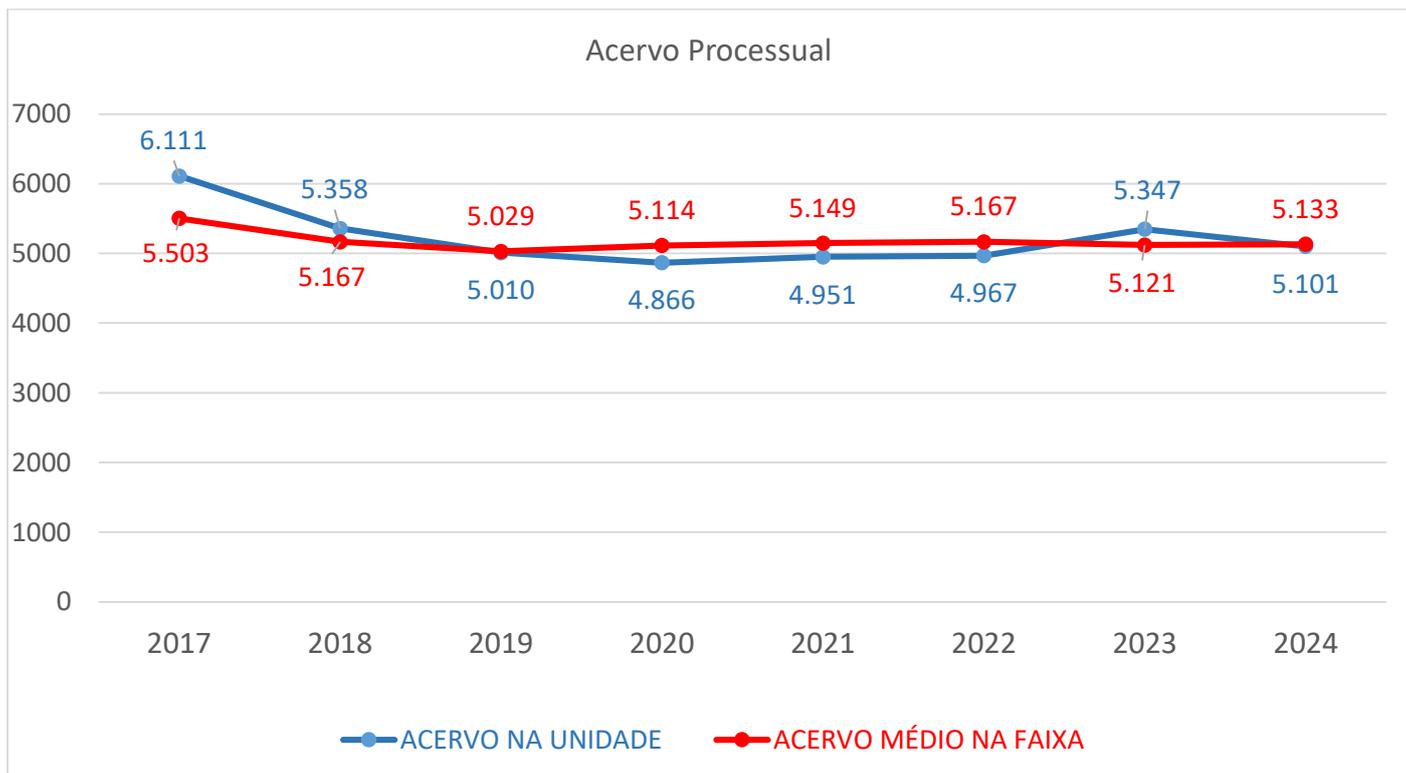
*Processos com sentença proferida entre a data da correição e a data de finalização deste relatório.

8 ACERVO



Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	1.280	901	840	958	1.087	1.246	1.156	835
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.262	1.384	1.464	1.112	1.131	1.108	918	1.040
Pendentes de finalização na fase de liquidação	430	425	436	561	524	442	573	661
Pendentes de finalização na fase de execução	2.970	2.513	2.207	2.179	2.162	2.139	2.667	2.529
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	169	135	63	56	47	32	33	36
ACERVO NA UNIDADE	6.111	5.358	5.010	4.866	4.951	4.967	5.347	5.101
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.133



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

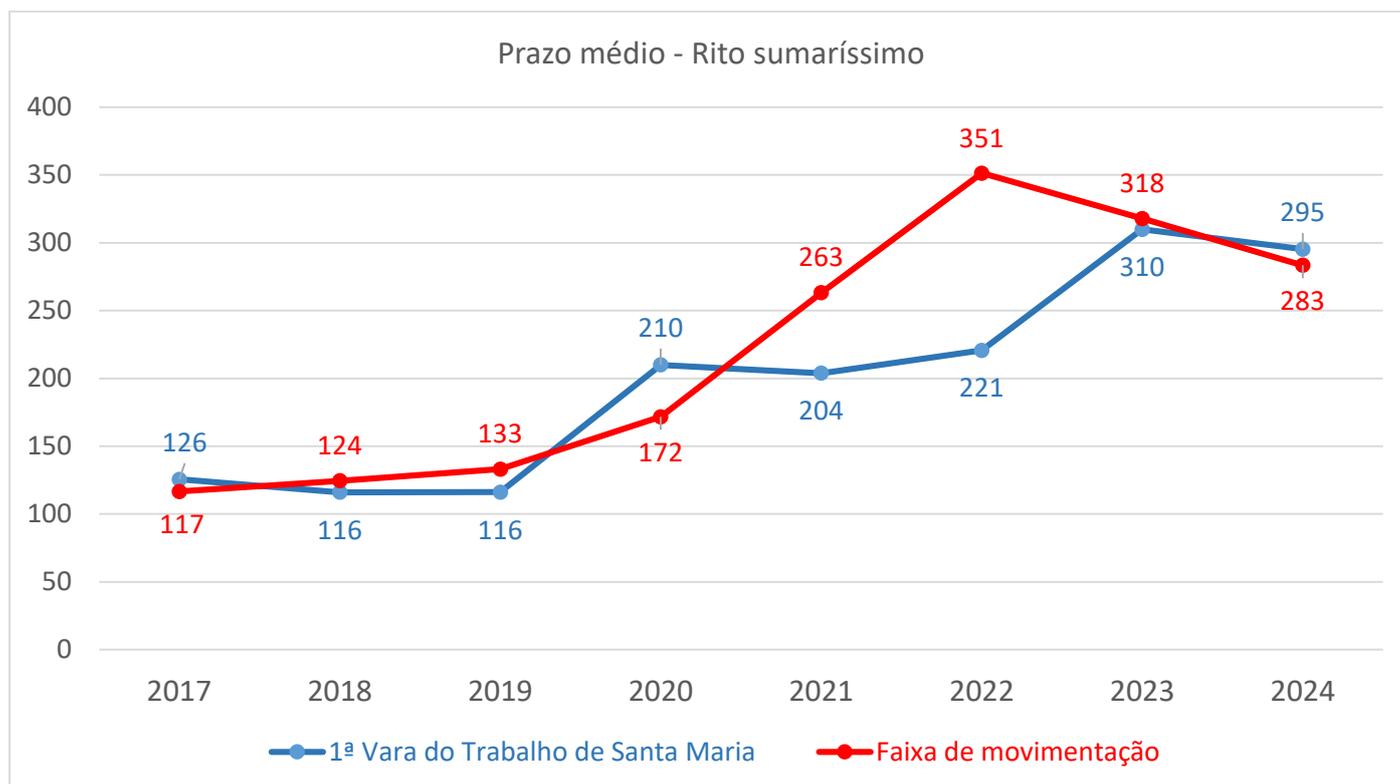


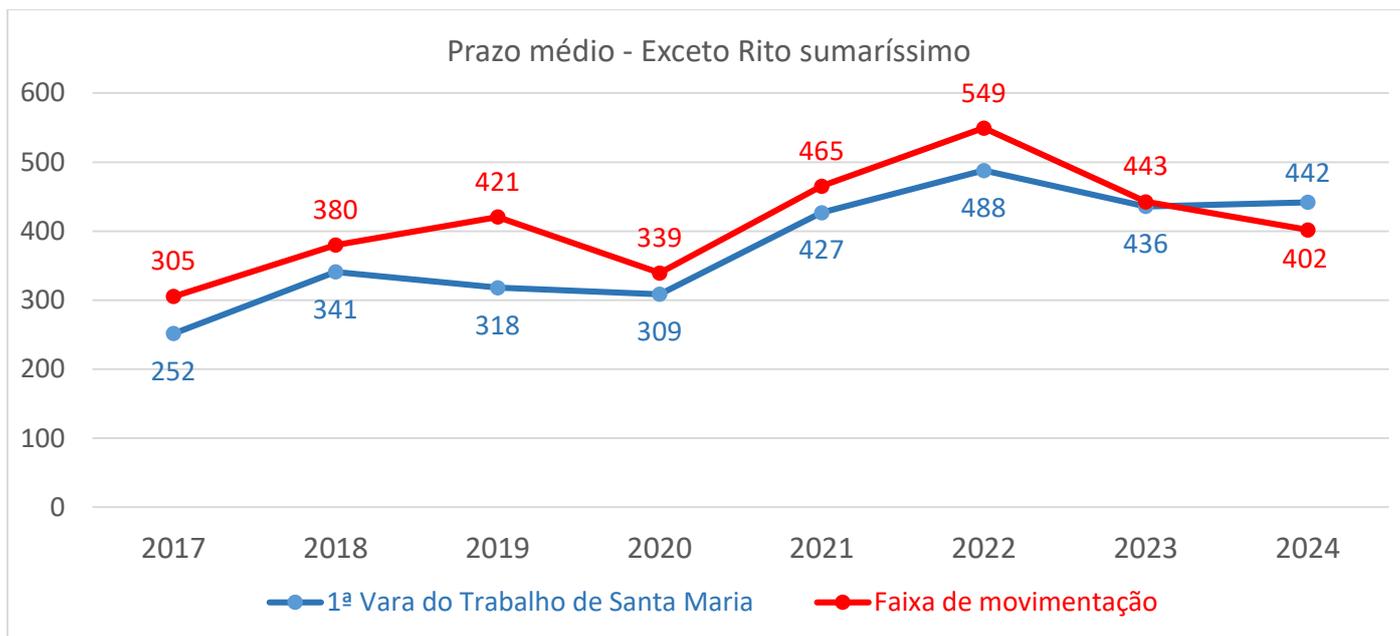
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

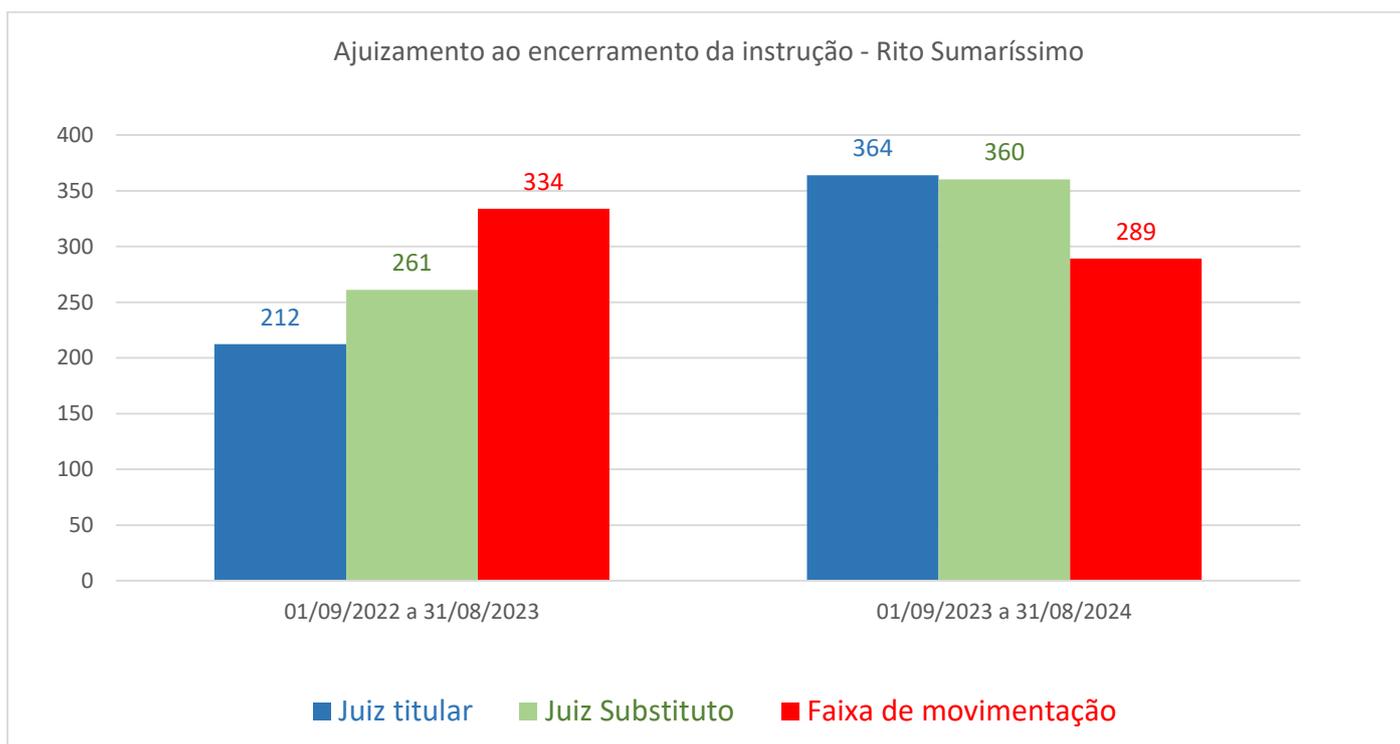
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	126	116	116	210	204	221	310	295
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	283
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	252	341	318	309	427	488	436	442
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	402





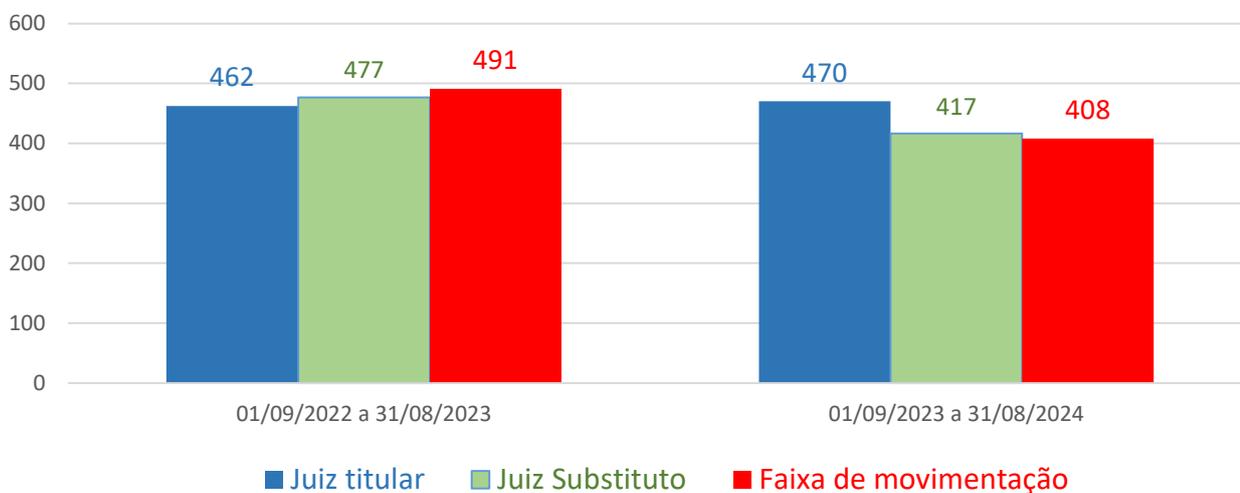
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	212	364	71,50%
	Juiz Substituto	261	360	37,99%
	Faixa de movimentação	334	289	-13,39%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	462	470	1,74%
	Juiz Substituto	477	417	-12,67%
	Faixa de movimentação	491	408	-16,93%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

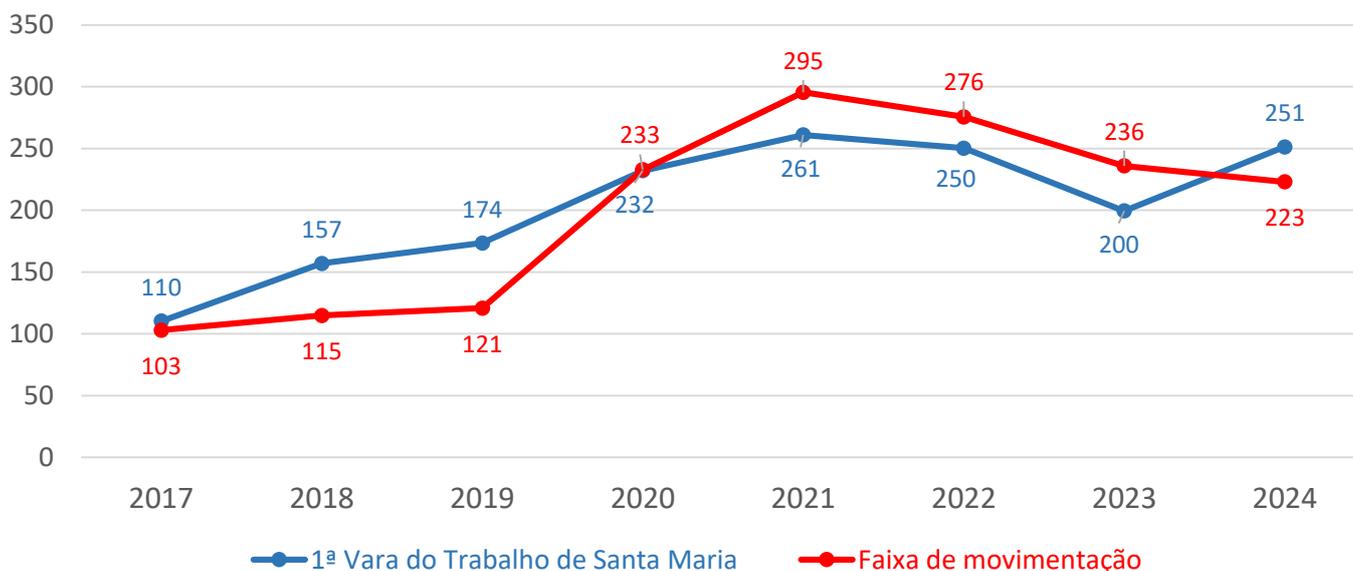


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

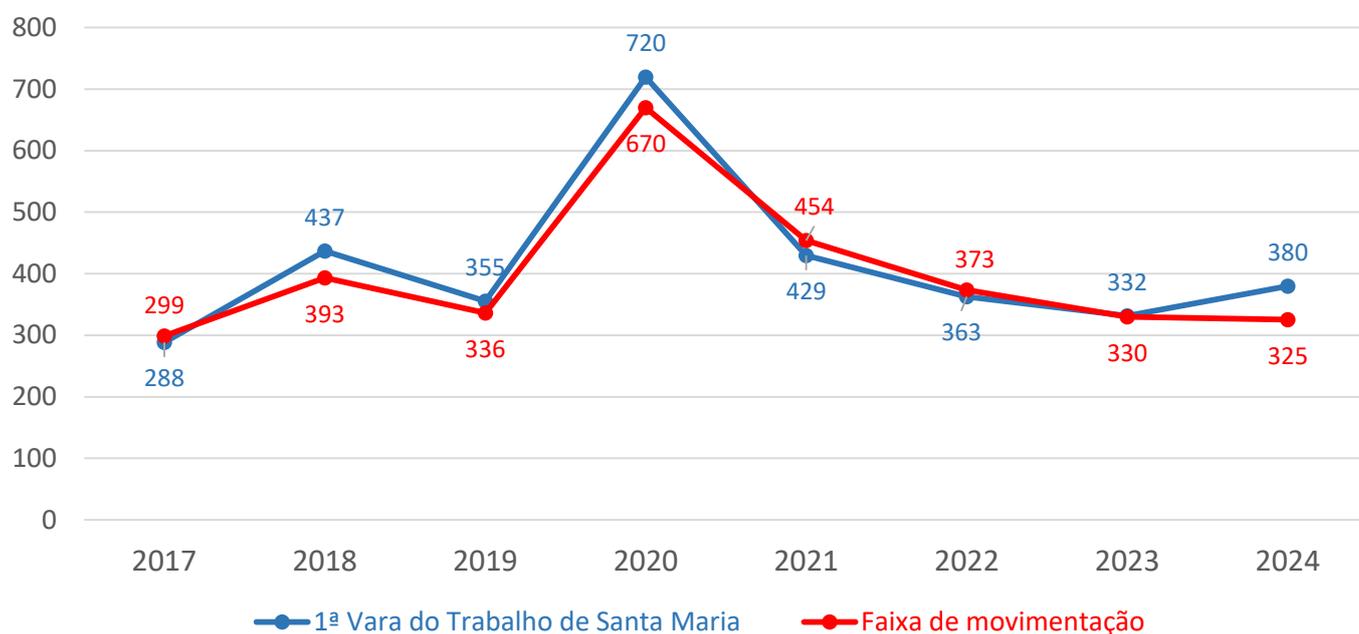
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	110	157	174	232	261	250	200	251
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	223
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	288	437	355	720	429	363	332	380
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	325

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



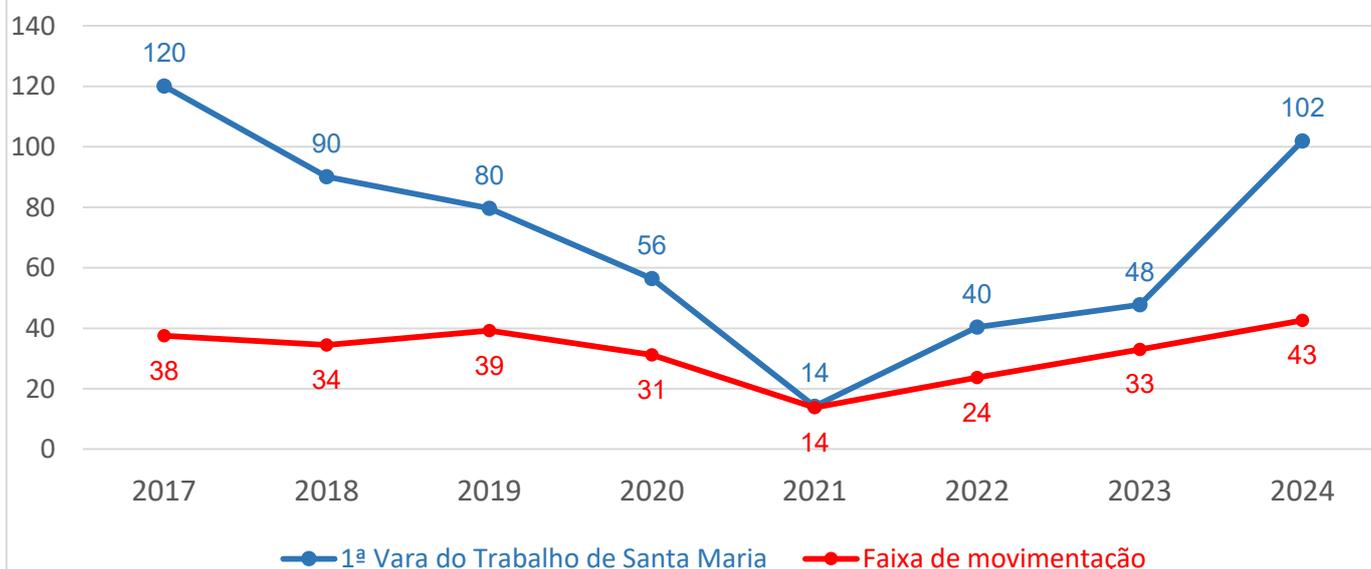
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

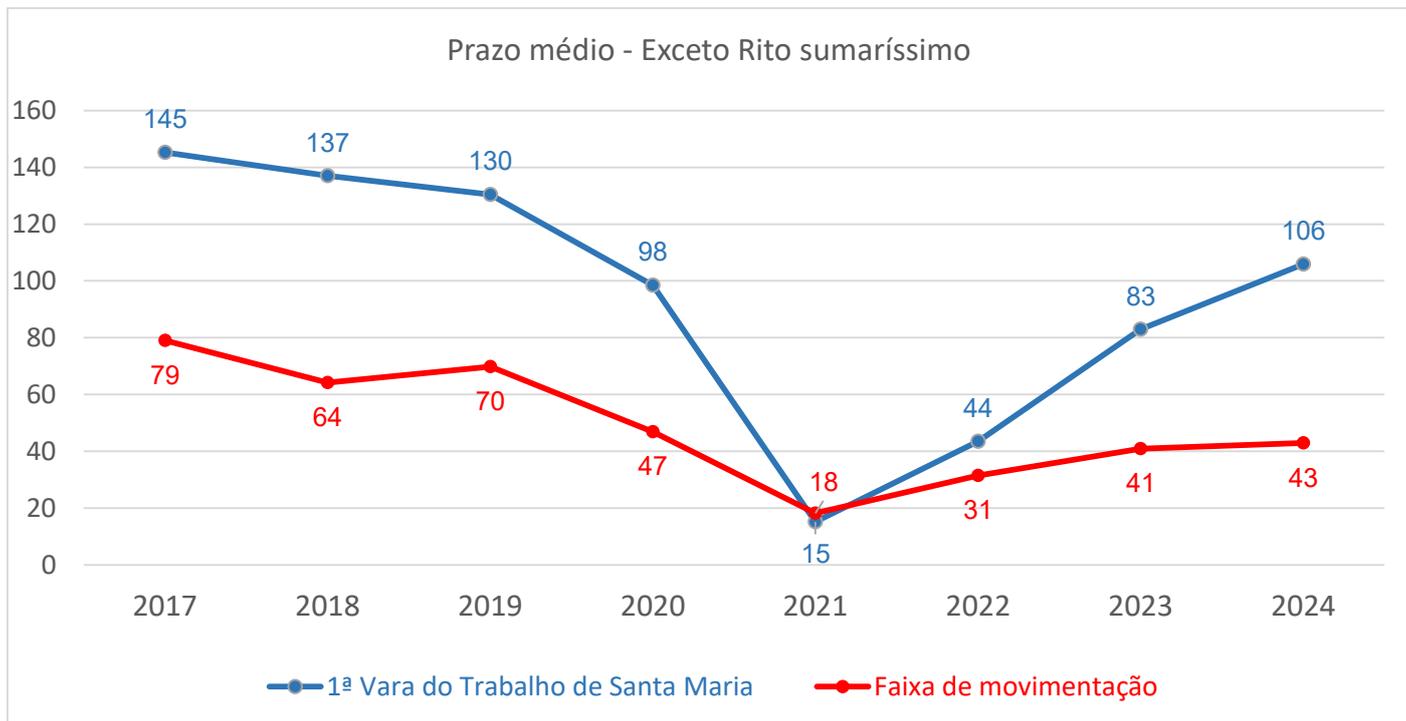
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	120	90	80	56	14	40	48	102
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	43
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	145	137	130	98	15	44	83	106
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	43

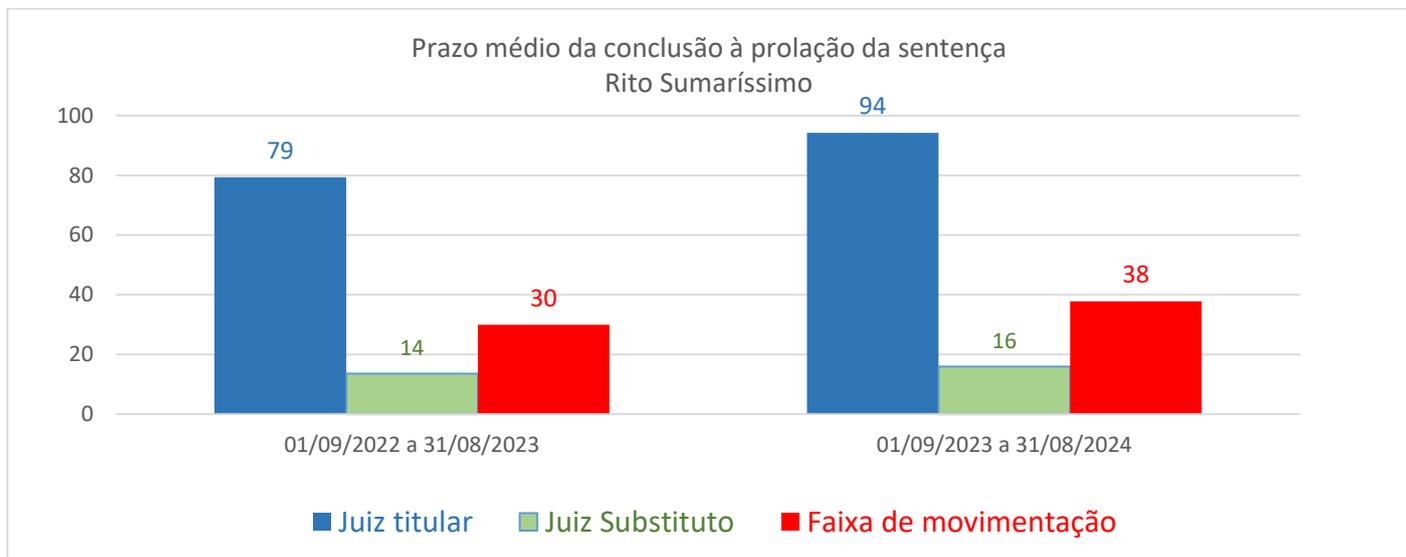
Prazo médio - Rito sumaríssimo





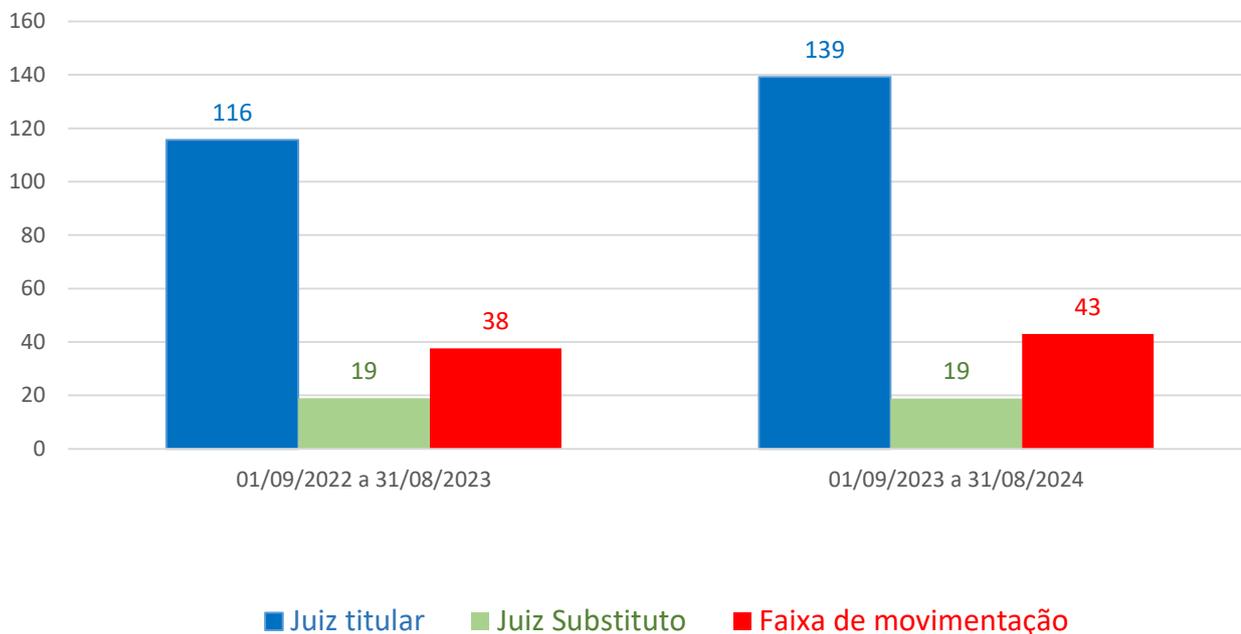
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	79	94	18,78%
	Juiz Substituto	14	16	17,75%
	Faixa de movimentação	30	38	26,26%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	116	139	20,33%
	Juiz Substituto	19	19	-0,71%
	Faixa de movimentação	38	43	14,14%





Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



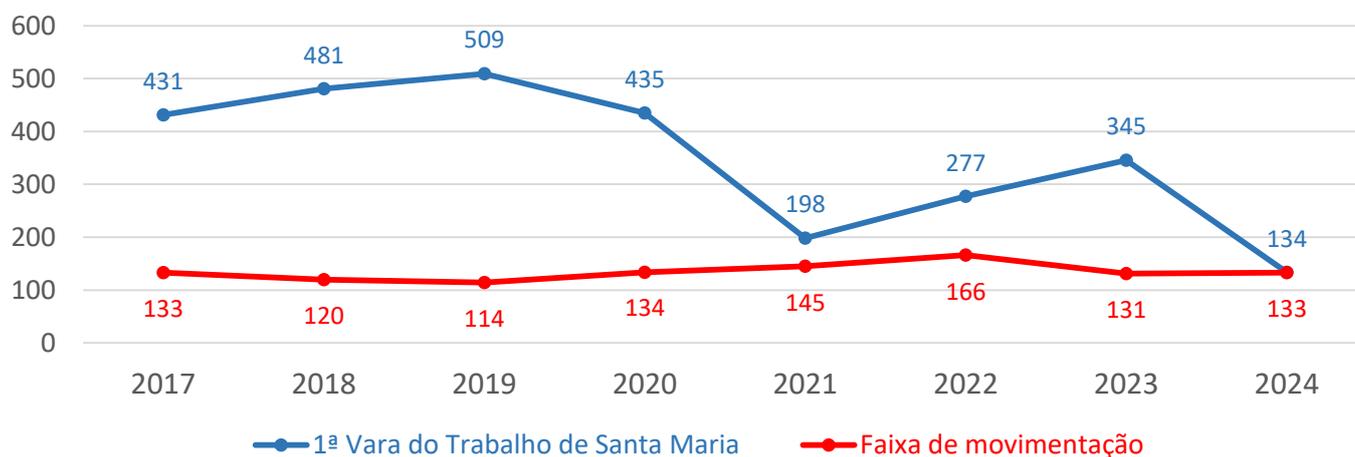
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

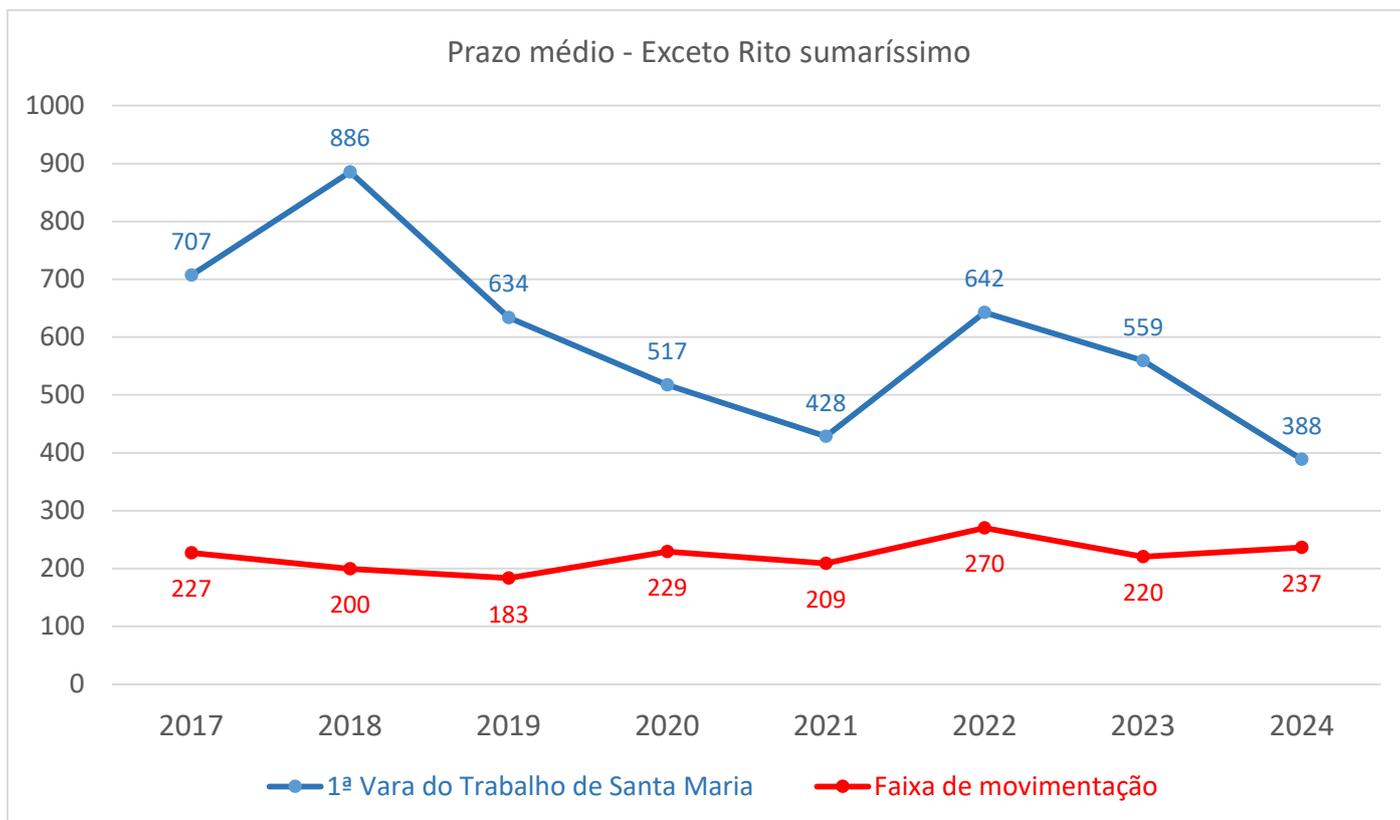
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	431	481	509	435	198	277	345	134
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	133
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	707	886	634	517	428	642	559	388
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	237

Prazo médio - Rito sumaríssimo

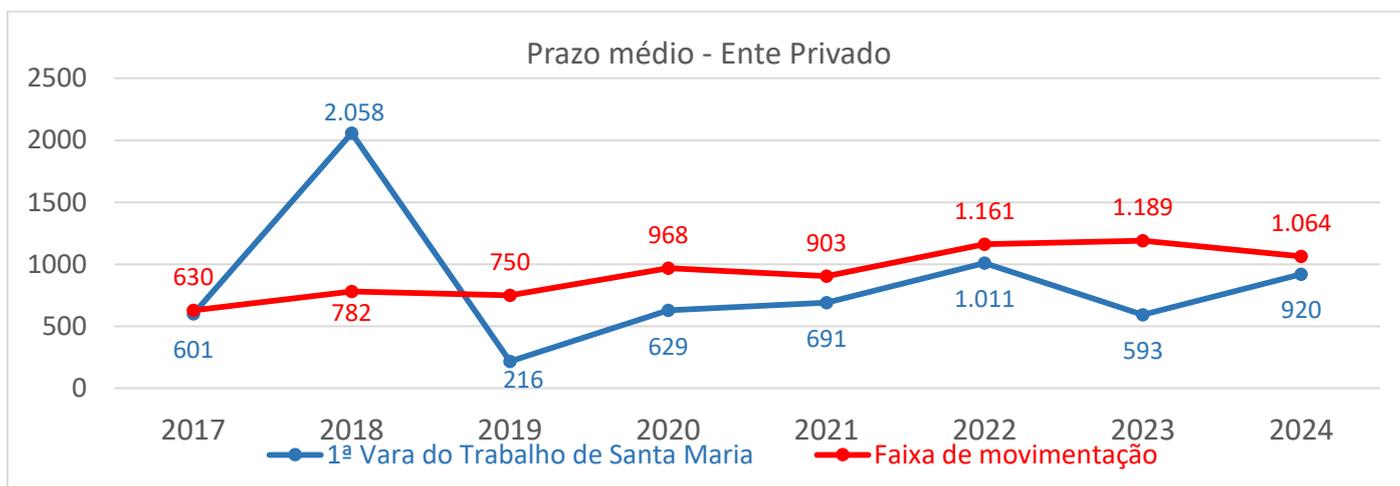


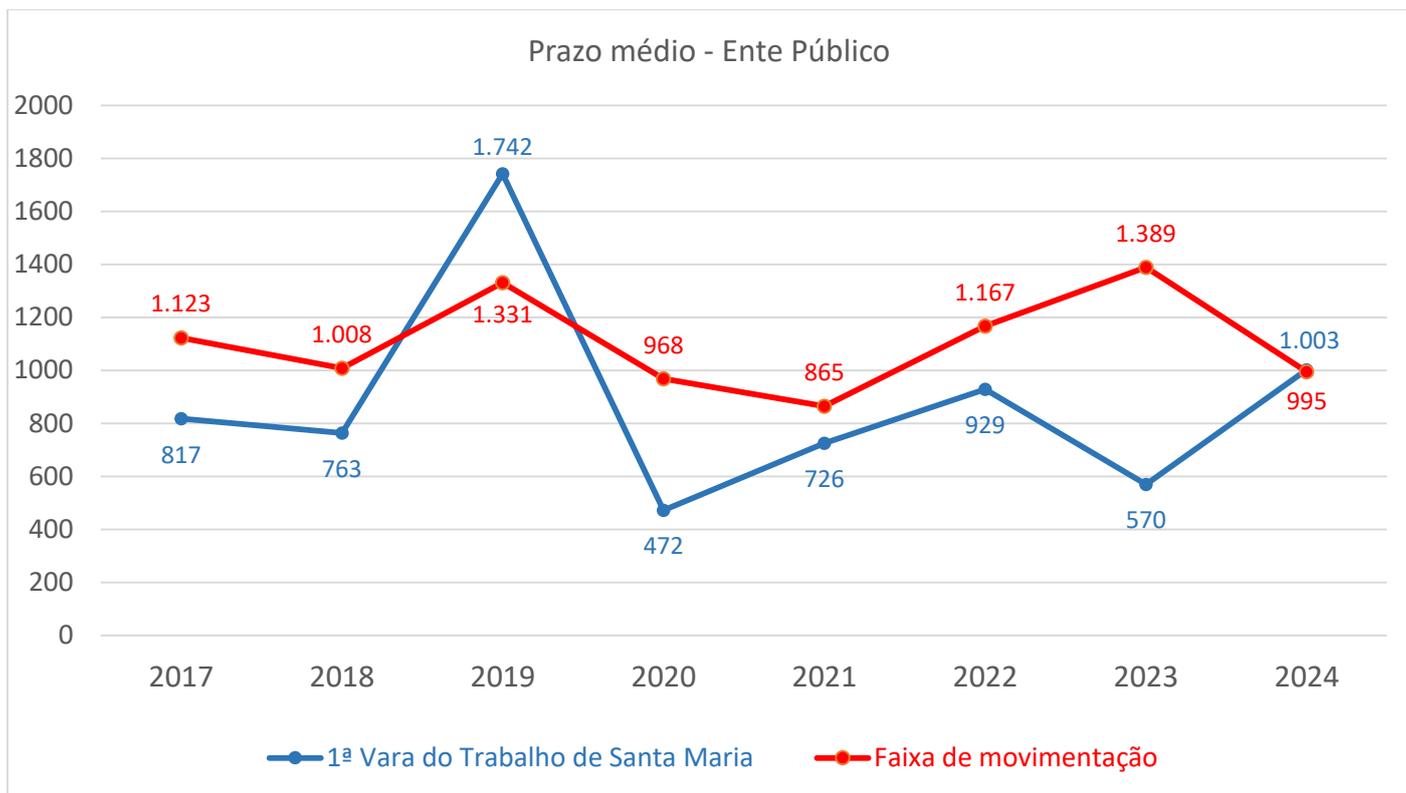


9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	601	2.058	216	629	691	1.011	593	920
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.064
Ente Público	1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	817	763	1.742	472	726	929	570	1.003
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	995

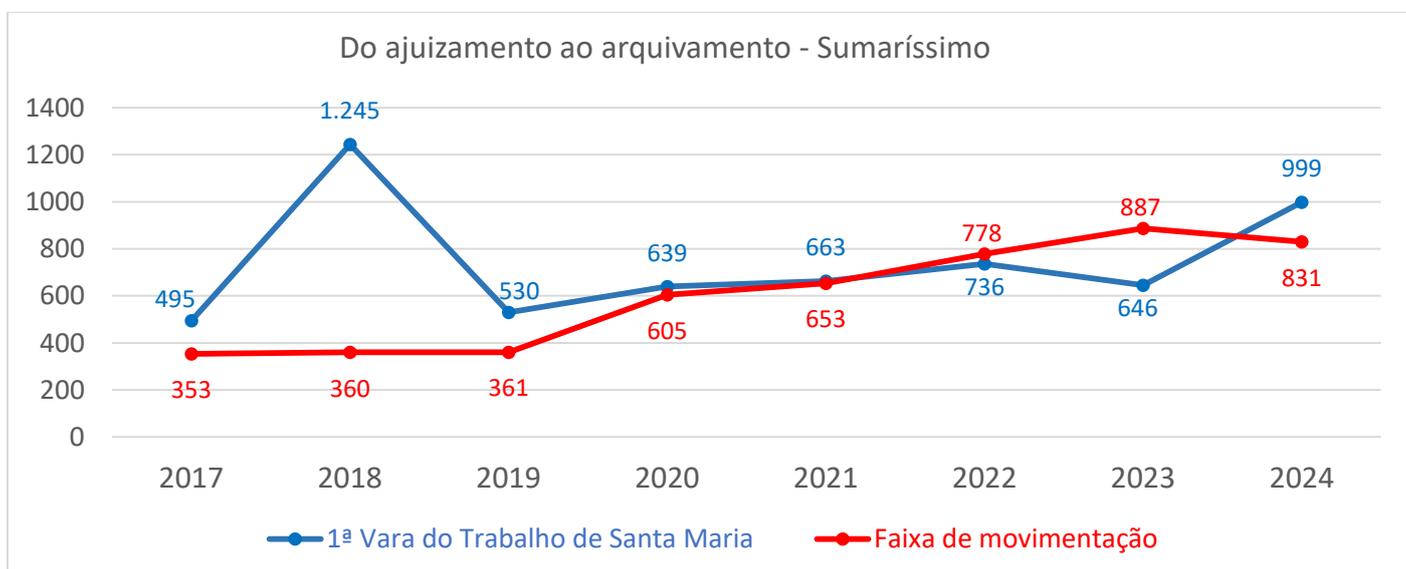


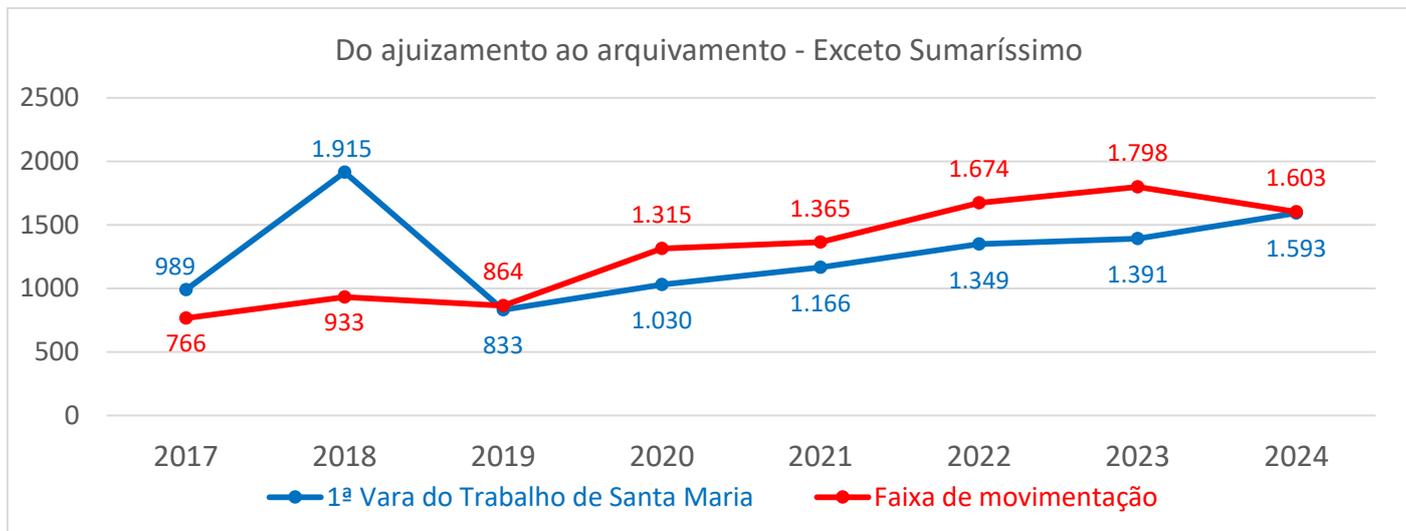


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	495	1.245	530	639	663	736	646	999
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	831
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	989	1.915	833	1.030	1.166	1.349	1.391	1.593
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.603





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, à partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria alcançou a 122 classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.539 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.162	1.249	1163	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.073	940	998	Meta não cumprida



11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
42,9%	40,5%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	64,3%	49,7%	63,8%	Meta cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado Parcial
420	773	421	Indicativo de cumprimento

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
1.205	1.076	1121	Meta ainda não cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024		Resultado Parcial
126	111	124	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
48,5%	31,0%	38,0%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



	META 5/2024 CNJ			Resultado parcial
	Índice de 2023	Índice em 31/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	
Taxa de congestionamento líquida	49,7%	44,1%	49,2%	Indicativo de cumprimento

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	203	26/04/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos e requisições de honorários periciais, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria, contudo há processos com Gigs de prazo vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	787	06/06/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa, data de 06/06/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	1373	13/09/2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de muitos processos com prazo vencido e sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	154	29/01/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	370	10/09/2024
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de considerável número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade e prazo, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de		



certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa Análise, deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) Magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

No dia 03/10/2024, foi constatado o total de 37 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 25/09/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 03/10/2024, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petições mais antiga no escaninho	Desde
37	0020585-44.2018.5.04.0701	25/09/2024

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020516-36.2023.5.04.0701
	Movimentação processual: processo está alocado na tarefa Cumprimento de Providências, contudo possui despacho determinando a suspensão do feito. Ademais, apresenta Gigs de prazo vencido. Determinação à Unidade: determina-se seja o processo movimentado para a tarefa “Aguardando Final do Sobrestamento”, conforme decisão de Id 2a46c99, nos termos do art. 228, do CPC, bem como a remoção do Gigs de prazo vencido.
2	Processos nº 0020156-64.2024.5.04.0702 e 0020154-97.2024.5.04.0701
	Movimentação processual: processos alocados na tarefa Cumprimento de Providências, em que já houve determinação para incluir em pauta há mais de um mês e até o momento a decisão não foi cumprida. Ademais, apresentam Gigs de prazo vencido. Determinação à Unidade: determina-se a inclusão em pautas dos processos, em obediência às decisões de Id 57fb5db dos autos 0020156-64.2024.5.04.0702 e Id 5a1c738 dos autos 0020154-97.2024.5.04.0701, nos termos do art. 228, do CPC, bem como a remoção do Gigs de prazo vencido.

LIQUIDAÇÃO

1	Processos nº 0020205-50.2020.5.04.0701 e 0000002-77.2014.5.04.0701
	Movimentação processual: processos alocados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com Gigs de prazo vencido. Recomendação à Unidade: recomenda-se para fins de organização, seja dado o andamento pertinente aos processos.

EXECUÇÃO

1	Processos nº 0039000-90.2009.5.04.0701 e 0016300-38.2000.5.04.0701
	Movimentação processual: processos alocados na tarefa Análise, com Gigs de prazo vencido. Recomendação à Unidade: recomenda-se para fins de organização, seja dado o andamento pertinente aos processos.



12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 07/10/2024, e correspondem a 844 processos, alocados na tarefa Arquivo Provisório e contendo os *chips Arquivado Provisoriamente* entre 06/09/2019 e 16/09/2024.

Constata-se que a Unidade não adota por completo, as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo haver a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a falta de aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual que se recomenda às Unidades, como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos.

No que se refere à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade eram ordenadas e distribuídas por tarefa até o dia 08/09/2024, e por carteira a partir de então, tanto em relação aos processos da Vara do Trabalho, quanto do Núcleo de Justiça 4.0.

O atendimento ao público na modalidade presencial ocorre, em média, cinco vezes ao dia, e pelo balcão virtual em torno de dez por dia. Também há atendimento por telefone, porém não prestam informações por esse meio.

A consulta patrimonial é feita parcialmente pela Secretaria e após enviada para os Oficiais de Justiça darem seguimento.

Os plantões são de responsabilidade do Diretor de Secretaria e seu Substituto.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 5 dias cada, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, também são expedidos no prazo médio de 5 dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em até 2 dias; da mesma forma, aqueles referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre no mesmo momento do arquivamento, esclarecendo que alguns demoram um pouco mais por não haver indicação de conta pela demandada.

No dia 03/10/2024, não foram constatados processos com o prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 03/10/2024, foi constatado o total de 37 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 25/09/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.



Afirmou o Diretor de Secretaria em entrevista presencial, que estavam examinando os processos com prazo vencido em torno de 7 a 10 dias e protocolo/*escaninho* do dia anterior.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 03/10/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020359-97.2022.5.04.0701 (Id ba5aec3), 0021042-13.2017.5.04.0701 (Id 19bde9a); contudo, foram mencionados de maneira genérica.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

A remessa de processos ao Tribunal é feita assim que vencido o prazo para contrarrazões.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado quando todos os valores são liberados.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento da última parcela e comprovação dos recolhimentos devidos.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Existem procedimentos de execuções reunidas na Unidade. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sobrestando os demais.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade não inscreve os devedores no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade não realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio dos painéis



disponíveis, haja vista que o *MGD* está com data limite para verificação em dezembro de 2023. Por outro lado, tem à disposição todos os convênios firmados pelo Tribunal Regional, citando como mais utilizados o *SISBAJUD*, *RENAJUD* e *CNIB*, aduzindo haver alguma dificuldade na utilização do *PREVJUD* e *SISBAJUD*, (que algumas vezes trancam e ficam fora do ar).

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Informa-se que para solicitar o cadastramento na *Wiki-VT* é necessário preencher o formulário cujo link está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa o Diretor que utilizam o robô *GAEL*, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas). Por outro lado, não utilizam o painel Gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec* a cada comunicação do Juízo Auxiliar de Precatórios. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec* a cada comunicação do Juízo Auxiliar de Precatórios. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 03/10/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no *PJe*, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema *GPrec* dos registros de data de recebimento e data de vencimento de 47 requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 77 requisições, conforme amostragem que segue.

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS

Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0000296-66.2013.5.04.0701	União	-	-
2	0000296-66.2013.5.04.0701	União	-	-
3	0000296-66.2013.5.04.0701	União	-	-
4	0000474-78.2014.5.04.0701	União	-	-
5	0000474-78.2014.5.04.0701	União	-	-
6	0020879-96.2018.5.04.0701	Município de Santa Maria	07/10/2021	07/12/2021
7	0020625-31.2015.5.04.0701	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	17/03/2022	21/06/2022
8	0021447-20.2015.5.04.0701	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	23/05/2022	25/07/2022
9	0021447-20.2015.5.04.0701	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	23/05/2022	26/07/2022



10	0020424-29.2021.5.04.0701	08204/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	04/07/2022	05/09/2022
----	---------------------------	------------	---	------------	------------

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade procede a inscrição no BNDT, após a pesquisa de bens ser inexitosa e antes da inscrição do devedor no SERASA, enquanto a exclusão é efetuada quando do pagamento da dívida.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/09/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000789-43.2013.5.04.0701	18/07/2022	AMAZONVIP COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME	15/09/2024

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021153-26.2019.5.04.0701*	13/11/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0021153-26.2019.5.04.0701*	20/01/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0021153-26.2019.5.04.0701*	12/02/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020846-33.2023.5.04.0701	01/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020795-27.2020.5.04.0701	06/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020251-05.2021.5.04.0701	22/01/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020370-81.2017.5.04.0611*	07/12/2021	Embargos de declaração pendentes
0020838-87.2022.5.04.0702*	29/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020394-91.2021.5.04.0701	06/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020091-09.2023.5.04.0701	25/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020849-22.2022.5.04.0701	15/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0020753-07.2022.5.04.0701	01/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0020857-38.2018.5.04.0701	28/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020666-56.2019.5.04.0701	07/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0108400-94.2009.5.04.0701	21/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021070-10.2019.5.04.0701	04/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000791-81.2011.5.04.0701	13/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020283-10.2021.5.04.0701	31/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000131-84.2011.5.04.0702	30/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021357-70.2019.5.04.0701	15/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020577-67.2018.5.04.0701	24/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0093800-05.2008.5.04.0701	06/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

*Pendências já anotadas pelas Secretarias em bilhetes no processo para serem baixadas quando retornarem do Tribunal.

a) Embargos de Declaração Pendentes

No Proc. 0020394-91.2021.5.04.0701, os embargos de declaração protocolados em 06/09/2023 (Id fd20625), não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo 0020091-09.2023.5.04.0701, os embargos declaratórios apresentados em 25/09/2023 (Id c7f164c), foram examinados na sentença de Id 3a9449e. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Para resolver a pendência, quando o processo retornar da instância superior, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração). Por ora, sugere-se anotação de lembrete.

No Proc. 0020849-22.2022.5.04.0701, os embargos declaratórios opostos em 15/01/2024 (Id 30ce57b) não foram conhecidos e o movimento no sistema foi de não recebimento (não recebidos os embargos de declaração). Ocorre que segundo o glossário do e-Gestão, o movimento de não recebimento não baixa a pendência dos embargos de declaração, sendo necessária a devida correção, mediante o lançamento do movimento *Não conhecidos os embargos de declaração*. Considerando que o processo está em instância superior aguardando análise de recurso, sugere-se, por ora, apenas a anotação de lembrete no processo, a fim de que se cumpra a diligência no retorno.

No processo 0020753-07.2022.5.04.0701, os embargos declaratórios apresentados em 1º/03/2024 (Id e6bdef6), foram examinados na sentença de Id 1ab15f3. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Para resolver a pendência, quando o processo retornar da instância superior, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração). Por ora, sugere-se anotação de lembrete.

b) Tutelas Provisórias Pendentes

No Proc. 0020846-33.2023.5.04.0701, o e-Gestão aponta para pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo "Pedido de tutela?" foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à Unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

No Proc. 0020795-27.2020.5.04.0701, a petição de tutela de evidência oposta em 24/04/2023, foi alterada em 06/09/2023, sendo lançado o movimento de *Baixado o incidente/ recurso (Tutela de Evidência /) sem decisão*. Ocorre que segundo o glossário do e-Gestão, tal movimento não baixa a pendência da tutela provisória, sendo necessária a devida correção, mediante o lançamento de um dos seguintes movimentos:

concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}



não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo 0020251-05.2021.5.04.0701, há pedido de tutela provisória apresentado em 22/01/2024 pelo reclamante, que foram apreciados na decisão de Id 30b768b. No entanto, o lançamento do movimento de julgamento nessa sentença, baixou pendência mais antiga no processo. Assim, para corrigir a pendência, determina-se nova conclusão e novo lançamento de um dos seguintes movimentos:

concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

incidentes na Liquidação/Execução Pendentes

C) Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes

No processo 0020857-38.2018.5.04.0701, os embargos à execução protocolados em 28/04/2022, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No Proc. 0108400-94.2009.5.04.0701, os embargos à execução protocolados em 21/03/2023 (Id 587d956), foram apreciados pelo Magistrado Titular da Unidade (sentença de Id ec8371e). Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes os embargos à execução de {nome da parte}) em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado da sentença de Id ec8371e.

No Proc. 0021070-10.2019.5.04.0701, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 04/04/2023 (Id 07c8835), não foi recebida pelo Magistrado da Unidade (despacho de Id 1ea5c94). Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento *Baixado o incidente / recurso* ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão, disponível no lançador de movimentos.

No processo 0020283-10.2021.5.04.0701, os embargos à execução protocolados em 31/08/2023, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No Proc. 0000131-84.2011.5.04.0702, o autor protocolou impugnação à sentença de liquidação em duplicidade (em 23/10/2023 e 30/10/2023), o que não foi observado pela Secretaria da Unidade. Como houve o lançamento do movimento de julgamento apenas em relação a um deles, o outro segue pendente de solução no sistema e-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação à impugnação à sentença de liquidação protocolada em 30/10/2023, o andamento *Baixado o incidente / recurso* ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão, disponível no lançador de movimentos.

Não obstante o Diretor tenha informado em entrevista presencial, que verificam os incidentes processuais com frequência mensal, constatou-se um bom número de processos da Unidade com pendências; foi procedido e exame exemplificativo por esta Vice-Corregedoria, determinando-se, entretanto, que a Unidade confira e corrija todos os processos antes listados.



13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$38.289.726,09	73,82%
Decorrentes de Acordo	R\$8.284.673,62	15,97%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$5.291.966,12	10,20%
TOTAL	R\$51.866.365,83	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$573.275,14	7,01%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$4.915.472,58	60,09%
Imposto de renda arrecadado	R\$2.691.255,40	32,90%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$8.180.003,12	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0068400-86.2008.5.04.0701	26/01/2024
2	0000726-81.2014.5.04.0701	15/02/2024
3	0458500-73.1992.5.04.0701	26/06/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/10/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 02/10/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020072-08.2020.5.04.0701	21/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	62
2	0020186-05.2024.5.04.0701	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	49
3	0020484-31.2023.5.04.0701	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	49
4	0020512-62.2024.5.04.0701	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	49
5	0020521-24.2024.5.04.0701	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	49
6	0021093-14.2023.5.04.0701	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	49
7	0020965-91.2023.5.04.0701	19/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	42
8	0020469-67.2020.5.04.0701	22/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	41
9	0020846-67.2022.5.04.0701	07/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	29



10	0020534-57.2023.5.04.0701	08/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GUAIBA	28
11	0000219-57.2013.5.04.0701	08/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	28
12	0020538-02.2020.5.04.0701	08/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	28
13	0020858-47.2023.5.04.0701	08/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	28
14	0020870-03.2019.5.04.0701	15/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	23
15	0021117-42.2023.5.04.0701	16/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	22
16	0020027-67.2021.5.04.0701	19/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	21
17	0020765-50.2024.5.04.0701	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	20
18	0021105-28.2023.5.04.0701	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	20
19	0020388-26.2017.5.04.0701	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	17
20	0020592-26.2024.5.04.0701	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	17
21	0020592-26.2024.5.04.0701	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	17
22	0020592-26.2024.5.04.0701	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	17
23	0020592-26.2024.5.04.0701	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	17
24	0001220-43.2014.5.04.0701	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	17
25	0020730-32.2020.5.04.0701	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	16
26	0020730-32.2020.5.04.0701	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	16
27	0020310-85.2024.5.04.0701	27/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	15
28	0020068-63.2023.5.04.0701	27/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	15
29	0020776-21.2020.5.04.0701	27/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	15
30	0021210-05.2023.5.04.0701	29/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	13

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema *Garimpo*, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 735 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria; destes, 346 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 389 possuem saldo superior a esse valor.

16 NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 - VARAS DO TRABALHO DE SANTA MARIA

A Resolução do CNJ nº 385, de 06 de abril de 2021, dispõe sobre a criação dos Núcleos de Justiça 4.0, dentro do espectro da Justiça Digital, com o propósito de facilitar o acesso à Justiça do Trabalho por intermédio dos recursos informatizados.



No âmbito deste Tribunal Regional, a Resolução Administrativa nº 25, de agosto de 2023, que instituiu Núcleos de Justiça 4.0, foi alterada pelas Resoluções Administrativas nºs 26/2023 e 29/2023, e posteriormente revogada pela Resolução Administrativa nº 39, de 29 de novembro de 2023, dispondo sobre a instituição, a instalação e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, vinculados às Unidades Judiciárias com maior movimentação processual da 4ª Região, que seguem: 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, Vara do Trabalho de Estância Velha, Vara do Trabalho de Viamão, **1ª e 2ª Varas do Trabalho de Santa Maria**, Vara do Trabalho de Osório e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí.

Aos referidos Núcleos, são distribuídas automaticamente as demandas com o formato do *Juízo 100% Digital*, correspondente à competência territorial e material da(s) Unidade(s) judiciária(s) a(s) qual(is) estiver vinculado.

Cada Núcleo de Justiça 4.0 é composto por, no mínimo, três Juízes do Trabalho e coordenado pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho a que estiver vinculado e a estrutura funcional corresponderá à estrutura funcional da(s) Unidade(s) judiciária(s) a(s) qual(is) estiver vinculado.

16.1 Informações estatísticas

16.1.1 Movimentação processual na fase de conhecimento

Núcleo de Justiça 4.0		
	Item Estatístico	2024 (até 31/08)
A	Casos Novos + sentenças anuladas	889
B	Processos solucionados	133
C	Remetidos a outras Unidades	123
D	Processos pendentes em instrução	534
E	Processos com instrução encerrada pendentes de prolação de sentença	28
F	Total de pendentes de solução (D+E)	562

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

16.1.2 Movimentação processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Núcleo de Justiça 4.0		
	Item Estatístico	2024 (até 31/08)
A	Casos Novos + recebidos de outros Órgãos/Unidades	81
B	Finalizados por arquivamento definitivo	17
C	Remetidos a outros Órgãos/Unidades	0
D	Pendentes de Finalização	64

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

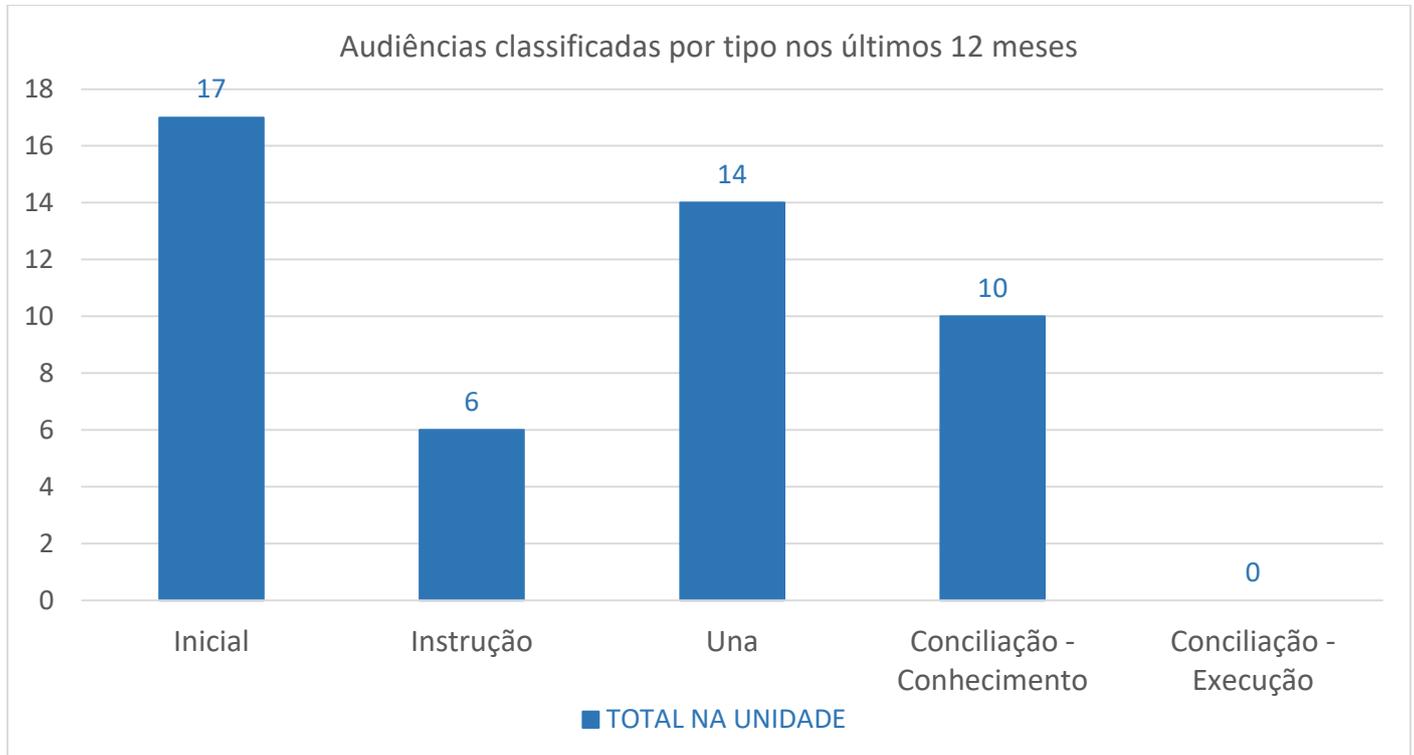
16.1.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/01/2024 a 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Elizabeth Bacin Hermes	0	2	0	0	0	2
Fernando Formolo	0	1	0	2	0	3
Gustavo Fontoura Vieira	10	0	11	2	0	23
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	0	0	1	0	1
Márcia Carvalho Barrili	0	2	0	5	0	7
Paulo Roberto Dornelles Júnior	7	1	3	0	0	11



TOTAL NA UNIDADE	17	6	14	10	0	47
------------------	----	---	----	----	---	----

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)



16.1.4 Adiamento de audiências

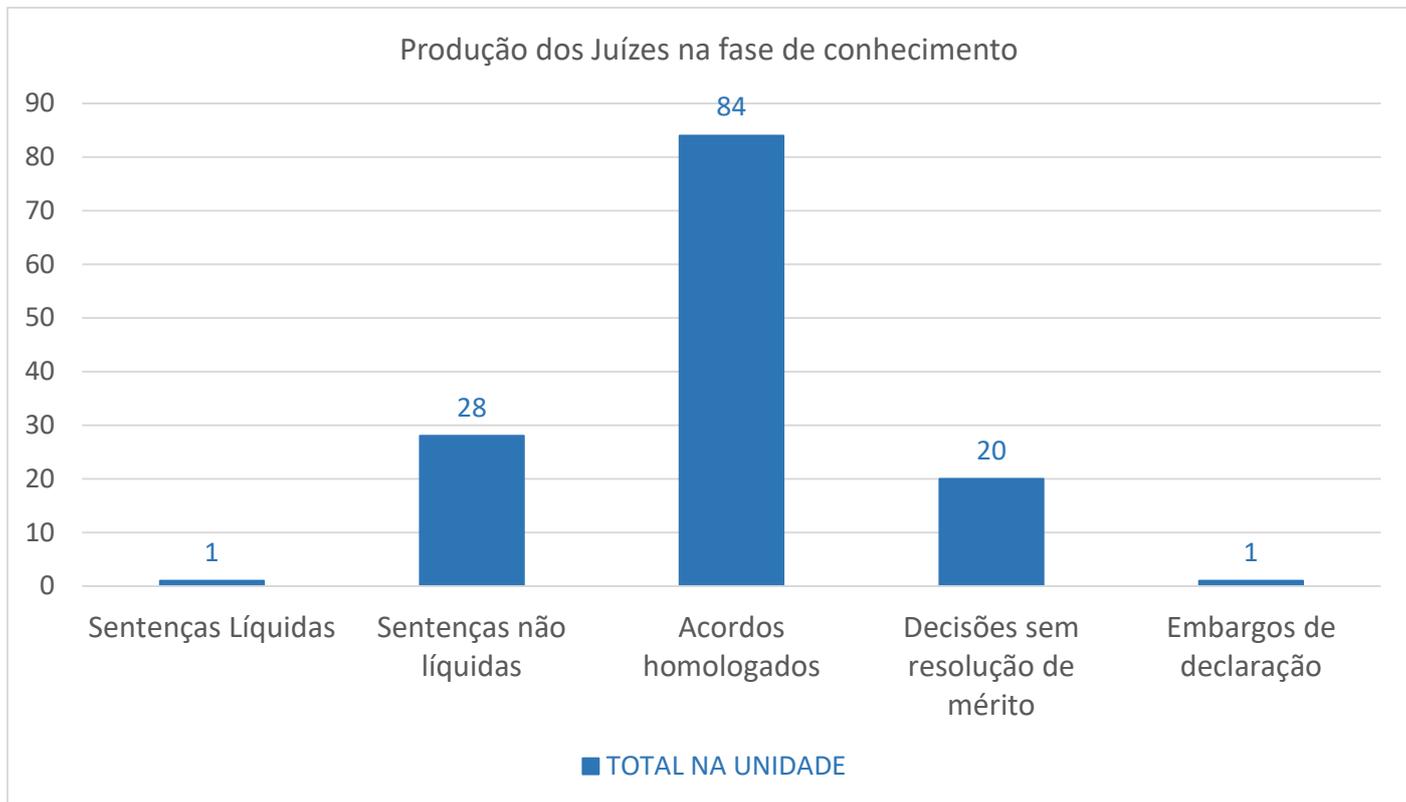
Núcleo de Justiça 4.0 - PERÍODO DE 01/01/2024 a 31/08/2024			
	Audiências realizadas	Audiências adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	34	1	2,94%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	8	0	0,00%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J3)	5	0	0,00%
TOTAL	47	1	2,13%

16.1.5 Produção dos Juízes na fase de conhecimento

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Elizabeth Bacin Hermes	0	10	22	3	0
Fernando Formolo	1	7	25	5	0
Gustavo Fontoura Vieira	0	5	15	8	1
Márcia Carvalho Barrili	0	6	18	4	0
Paulo Roberto Dornelles Júnior	0	0	4	0	0
TOTAL NA UNIDADE	1	28	84	20	1



(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)



16.2 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL NO SISTEMA PJE

16.2.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Núcleo de Justiça 4.0 das Varas do Trabalho de Santa Maria, em 09/10/2024, constam das tabelas a seguir

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	2	07/10/2024

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos e requisições de honorários periciais, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	377	26/07/2024

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho. Exemplos de processos retidos na tarefa serão indicados no item 16.2.3 – Análise por fase processual.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática



dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com recentes erros de publicações DEJT, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	40	09/04/2024

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de um processo com audiência já realizada, mas não movimentado para a tarefa correspondente (Minutar Sentença, Aguardando Cumprimento de Acordo, por exemplo), o qual será indicado no item 16.2.3 – Análise por fase processual.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos, deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: minutar sentença, para julgamento; cumprimento de providências, para aguardo de prazos ou designação de nova audiência.

Determinações: determina-se a conclusão para minutar sentença do processo em que já feita a audiência e encerrada a instrução, tendo em vista o disposto no art. 228, do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	7	27/09/2024

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 27/09/2024.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	81	05/08/2024

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a Análise, se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa Análise, deve ser periodicamente revisada para identificação de: processos despachados/sentenciados pelo (a) Magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; processos devolvidos pelo CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	3	25/09/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

16.2.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 09/10/2024, o quantitativo que segue

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
42	0020399-11.2024.5.04.0701	04/09/2024



16.2.3 Análise por Fase Processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 09/10/2024, quando o acervo do Núcleo de Justiça 4.0 da Vara de Santa Maria contava com 640 processos em fase de conhecimento, 107 processos em fase de liquidação, 7 processos em fase de execução e 90 processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020254-52.2024.5.04.0701
Movimentação processual: já foi realizada audiência de instrução no processo em 27/02/2024 (Id fab6bf8) e decorrido o prazo de 10 dias, determinado para que as partes pactuassem acordo. Contudo, os autos não foram conclusos para minutar sentença, estando na tarefa “aguardando audiência”. Destaca-se que nos termos do art. 228, do CPC, incumbe ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 1 dia.	
Determinação à unidade: determina-se a conclusão do processo para minutar sentença, tendo em vista o disposto no art. 228, do CPC.	
2	Processo nº 0020269-18.2024.5.04.0702
Movimentação processual: processo represado na tarefa Aguardando Prazo, desde 05/09/2024, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.	
Recomendação à Unidade: recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações.	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020063-07.2024.5.04.0701
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Prazo, desde 09/10/2024, com Gigs de prazo vencido desde 1º/10/2024.	
Recomendação à Unidade: recomenda-se, para fins de organização, seja dado o andamento pertinente aos processos.	

EXECUÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

16.2.4 Análise de processos arquivados provisoriamente

Por ocasião da análise por amostragem, verificou-se a inexistência de processos na tarefa “Arquivo Provisório” ou com o chip “Arquivado Provisoriamente”.

17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 1º/07/2023 a 30/06/2024, a 122ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.539 posição das 1.567 Varas do Trabalho do País, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresentou aumento da produtividade no ano de 2023 (passando de 78,26% em 2022, para 95,08%), mas ainda está abaixo da média da faixa de movimentação processual (97,26%). Houve estabilização dos casos novos, que



saíram de 1.233 em 2022, para 1.180 em 2023. Já quanto aos casos solucionados houve aumento, saindo de 1.247 em 2022, para 1.508 em 2023.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador que passou de 58,51% em 2022, para 53,92% em 2023. Contudo, manteve-se em grau superior à média da faixa de movimentação processual, que era de 56,35% em 2022, com redução para 51,70% em 2023. Até 31 de agosto de 2024, o congestionamento na fase de conhecimento encontrava-se no percentual de 66,44%, superior ao da faixa de movimentação processual que estava em 61,80%.

Já na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, o congestionamento é de 83,51% em 2023, demonstrando aumento em relação ao ano anterior (79,41%). Até 31 de agosto de 2024, o percentual se encontrava em 87,37%.

O número de audiências na Unidade, demonstrou redução, saindo de 1.453 em 2022, para 1.126 em 2023. O número referente ao período de 2023, encontra-se abaixo da média da faixa de movimentação processual, que é de 1.189 audiências.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2023, totalizaram o número de 1.122, o que demonstrou aumento em relação ao ano anterior (965), estando quase na mesma média da faixa (1.151).

No período de 1º/09/2023 a 31/08/2024, foram prolatadas 74 sentenças líquidas, sendo 46 da Juíza do Trabalho Substituta Elizabeth Bacin Hermes e 28 do Juiz Titular Gustavo Fontoura Vieira. O número de sentenças não líquidas foi de 615, sendo dessas 395 do Juiz do Trabalho Titular Gustavo Fontoura Vieira, 171 da Juíza do Trabalho Substituta Elizabeth Bacin Hermes, 6 do Juiz do Trabalho Substituto Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá e 43 do Juiz do Trabalho Substituto Paulo Roberto Dornelles Júnior. O número de acordos homologados foi de 403, sendo desses 269 do Juiz do Trabalho Titular Gustavo Fontoura Vieira, 90 da Juíza do Trabalho Substituta Elizabeth Bacin Hermes, 39 do Juiz do Trabalho Substituto Paulo Roberto Dornelles Júnior e 5 do Juiz do Trabalho Substituto Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá.

Houve aumento no acervo da Unidade entre 2022 e 2023, saindo de 4.967 para 5.347 processos. Nesse sentido, o número é superior à média da faixa de movimentação processual, que em 2023, foi de 5.121 processos. Observa-se que a Unidade deve ter como prioridade reduzir o seu acervo, bem como reduzir o congestionamento nas fases de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, é inferior ao da média da faixa de movimentação, no que se refere ao rito sumaríssimo, sendo de 646 dias em 2023, enquanto a média da faixa de movimentação processual é de 887 dias. Da mesma forma, no que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade em 2023 foi de 1.391 dias, enquanto a média da faixa é de 1.798 dias.

A idade média dos processos em fase de execução, também é mais baixa do que a média da faixa de movimentação processual, sendo de 200 dias em 2023, para rito sumaríssimo, contra 236 da faixa de movimentação processual, e de 332 dias para rito exceto sumaríssimo, contra 330 da faixa de movimentação processual. Esses números da Unidade, apresentaram melhora em relação ao ano anterior, sendo em 2022, de 250 dias para rito sumaríssimo e de 363 dias para rito exceto sumaríssimo.

Por fim, em relação às rotinas de Secretaria, organização e distribuição de tarefas, indagado no questionário correcional, acerca da Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, o Diretor informou que a Unidade adota o art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

As notificações e ofícios são expedidos em uma média de 5 dias, a partir da determinação, da mesma forma que os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor. Os alvarás de pagamento na execução e aqueles referentes a acordos, são expedidos em uma média de 2 dias, enquanto os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são feitos no mesmo momento do arquivamento do processo.

No que se refere ao Núcleo de Justiça 4.0 da 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria, verifica-se que o escaninho de petições estava com 42 petições sem apreciação em 09/10/2024, tendo quase todas sido apresentadas naquele mesmo dia, com exceção das duas petições mais antigas, de modo a refletir a boa administração desta tarefa.

Na fase de conhecimento, até 31/08/2024, foram constatados 889 casos novos e sentenças anuladas e solucionados 133 processos, estando pendentes de solução 562 processos. Por fim, no que concerne aos processos em fase de cumprimento de sentença e execução de título executivo extrajudicial, até 31/08/2024,



havia 81 casos novos e casos recebidos de outras Unidades; 17 processos finalizados por arquivamento definitivo, estando pendentes de finalização 64 processos.

As atividades do Núcleo de Justiça 4.0, são distribuídas aos servidores nos mesmos moldes das demais tarefas da Vara, não havendo servidor especificamente designado para atuar nas atividades do Núcleo.

Os(As) dois(as) Secretários(as) de Audiências, fruem férias no mesmo período dos Juízes, porém, em caso de necessidade, um(a) substitui ao outro(a).

Na hipótese de impedimento/suspeição de um dos Magistrados que atuam na Unidade, há redistribuição do processo, nos termos do art. 30 da CPCr.

No que tange ao quadro de servidores, a lotação está completa. Contudo, solicitou o Gestor um Secretário de Audiências fixo, com a respectiva função gratificada, bem como mais um servidor para atuar na execução. Requer, outrossim, seja a estrutura da Unidade equiparada às Varas do Trabalho de Porto Alegre, em razão do número de processos em trâmite, nos termos do quadro comparativo contido no item 3, do Ofício 03/2024, enviado à Corregedoria Regional.

No que concerne à estrutura física e equipamentos, foram solicitados reparos no telhado, que passou a apresentar goteiras após a instalação das placas solares, demanda está com encaminhamento pela DCDF.

Por fim, relatou o Gestor que a previsão de regime de lotação plena para as Unidades do Foro, estava gerando bastante trabalho, com estudo relacionado à divisão de processos entre os Juízes, bem como a inclusão de processos em pauta que estavam sem data designada.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024).

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se que os Juízes continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC



Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades, que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspendo o processo por homologação de acordo ou transação".



17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição. Ressalte-se que a Unidade se encontra abaixo da média da faixa, no que se refere à realização de audiências de conciliação nessa fase, tendo realizado apenas 4 audiências no período de 1º/09/2023 a 31/08/2024, ao passo que a média da faixa era de 10 audiências.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 16/09/2024, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.2.2). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

17.2.4 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 16/09/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.3). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).

17.2.5 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se aos Magistrados que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, mediante a utilização dos GIGS/Chips, como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual;
- c) efetuar a revisão e à inclusão de GIGS, nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados



meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do painel global do PJe e na movimentação dos processos.

17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

17.3.4 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se aos Juízes Gustavo Fontoura Vieira e Paulo Roberto Dornelles Júnior, que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido.

18.1.2 Exame dos pressupostos recursais

Determina-se o pronunciamento explícito, sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3).

Determina-se que a Unidade, antes da remessa dos feitos ao Tribunal, observe ao dever de realizar a conferência e o correto cadastramento das partes no recurso, informando todos os recorrentes e recorridos, quando for apresentado mais de um recurso (item 13.3).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe



Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir a determinação constante dos itens 12.3 e 12.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.

18.2.2 RPVs – Inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores, que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (item 13.5).

18.2.3 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

18.2.4 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

18.2.5 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.6 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

18.2.7 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria, que dê ciência à Corregedoria Regional e à SEGESP, acerca da solicitação de mais um Secretário de Audiências, com a respectiva função gratificada, bem como mais um servidor para atuar na execução e, ainda, que a estrutura da Unidade seja equiparada às Varas do Trabalho de Porto Alegre, em razão do número de processos em trâmite, nos termos do quadro comparativo contido no item 3, do Ofício 03/2024, enviado à Corregedoria Regional.

19 PRESENCAS



Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o/a Juiz Titular, o Juiz Substituto designado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria no dia 08/10/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Não houve o comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (*vice_cor@trt4.jus.br*), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Gustavo Fontoura Vieira, pelo Juiz Substituto designado, Paulo Roberto Dornelles Júnior, pelo Diretor de Secretaria, José Fernando Gonzalez Valls, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região